



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarees contratados e consultoria em tecnologia da informação para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

PEDIDO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO



CREFITO 17
Fis. 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

CI - COMUNICAÇÃO/ CREFITO-17 nº 08/2023

Aracaju/SE, 09 de novembro de 2023

A ASGAB

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
17ª REGIÃO- CREFITO-17**

Assunto: Sobre o Contrato com a HOST79

Prezados,

Cumprimentando-as cordialmente, comunico da proximidade do fim do contrato com a prestadora de serviço HOST79 (22 de dezembro 2023), como fiscal sugiro que caso o contrato seja prorrogado, que seja incluído o aditamento de objeto. A experiência com o primeiro ano da prestação de serviço da contratada demonstrou que é importante incluir no contrato o seguinte serviço: Assessoria e consultoria especializadas para questões pertinentes ao sistema de gerenciamento do conselho (BRC).

Atenciosamente,

Cleiton Lobo
Assessor técnico/ CREFITO 17

CREFITO-17 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe
End.: Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308, Empresarial JFC Trade Center - Jardins, Aracaju/Se - CEP 49.026-900, Fone: (79) 3023-5955



Serviço Público Federal
 Ministério da Saúde - Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da
 Comissão Permanente de Licitação



Serviço Público Federal
 Ministério da Saúde - Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da
 Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO

Este documento é uma cópia de um documento original. O original contém informações importantes e deve ser lido com atenção. Este documento é fornecido apenas para referência e não deve ser usado para fins legais ou administrativos.

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____

Este documento é uma cópia de um documento original. O original contém informações importantes e deve ser lido com atenção. Este documento é fornecido apenas para referência e não deve ser usado para fins legais ou administrativos.

Este documento é uma cópia de um documento original. O original contém informações importantes e deve ser lido com atenção. Este documento é fornecido apenas para referência e não deve ser usado para fins legais ou administrativos.



CREFITO 17
Fis. 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 224/2023

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2023

A

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região -
CREFITO 17

Assunto: Encaminhamento da Comunicação Interna/COMUNICAÇÃO/
CREFITO 17/ nº08/2023 - Abertura de Processo

Prezada,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, conforme deliberado na 254ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada dia 13 de novembro de 2023, acerca da solicitação processo de aditamento manutenção de computadores junto a empresa HOST 079 e, encaminha a Comunicação Interna/COMUNICAÇÃO/CREFITO-17 /nº08/2023.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Respeitosamente, JADER PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520

Anulado de forma digital por
JADER PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520
Data: 2023.11.16 14:16:41 -0100

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO 17

CREFITO-17 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 – SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3011 0900

10/10/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO RIO DE JANEIRO
CREDITO-13
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO RIO DE JANEIRO
CREDITO-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Edital - Credito Nº 024/2011

EM BRANCO

Edital nº 024/2011

A

Objeto: Fornecimento de material - Lote

1 - Valor estimado do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CREDITO 13

4 - Para mais informações, consulte o Edital nº 024/2011

5 - Para mais informações, consulte o Edital nº 024/2011

Assinatura

6 - Valor estimado do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

7 - Valor estimado do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

8 - Valor estimado do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

9 - Valor estimado do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

10 - Valor estimado do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

11 - Valor estimado do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

12 - Valor estimado do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

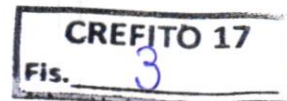
13 - Valor estimado do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

14 - Valor estimado do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

15 - Valor estimado do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

16 - Valor estimado do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

17 - Valor estimado do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO CPL

nº01/2024

Referente ao Processo nº08/2022 com encerramento em 21/12/2023.

Prezados,


Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste justificar a impossibilidade de aditamento contratual do Processo nº08/2022, para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, conforme solicitado por meio da CI/Gapre nº 224/2023. Isto se deu em virtude da não obtenção de êxito na solicitação de orçamentos, uma vez que das 11 empresas contactadas, só se obteve resposta com 04 empresas, em que 02 delas não possuíam pessoal suficiente para se adequarem aos termos estabelecidos em nosso Termo de Referência.

Assim, não será possível realizar o aditamento contratual, portanto, informamos que o Processo nº29/2023 tratará de uma contratação direta dos serviços solicitados na CI do fiscal (CI - COMUNICAÇÃO/ CREDITO-17 nº 08/2023).

Sem mais para o momento, agradecemos desde já pela atenção despendida, enquanto elevamos protesto de estima e apreço e nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2024

Respeitosamente,


Juliana Dantas Andrade
Presidente da CPL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, do estado de Sergipe, instituída nos termos da PORTARIA CREFITO 17 Nº 27/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, vem justificar a dispensa de licitação do Processo nº 29/2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarets contratados e consultoria em tecnologia da informação para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

ORIGEM: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Considerando a finalização do contrato nº 08/2022, o qual é decorrente de regular processo de dispensa de licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas e softwarets contratados pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Considerando que a inexistência de profissionais voltados à serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, scanners e outros), e rede de computadores, incluindo a instalação e configuração de softwarets, pode causar transtornos na operacionalização das ações do CREFITO 17.

Considerando que ao longo do presente ano contratual, foi notada a necessidade de consultoria na área de TI, a fim de fornecer um suporte especializado nas diversas questões relacionadas aos sistemas contratados pelo CREFITO 17.

Considerando que a manutenção de computadores, notebooks, impressoras e scanners é imprescindível ao CREFITO 17, para suprir às necessidades internas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando que toda e qualquer atividade desenvolvida pelos servidores do CREFITO 17 necessita de um computador ou notebook para efetuar suas ações, tornando a contratação de suma importância para o andamento dos serviços.

Considerando que a contratação da prestação dos serviços referenciados tornará a resolução de tempestividades muito mais rápida e de qualidade, uma vez que haverá uma empresa especializada com o intuito de apoiar e melhorar a qualidade dos atendimentos.

Considerando que o CREFITO 17 realizou um pregão eletrônico através do Processo nº07/2023 para a aquisição de novos equipamentos de informática, aumentando o número de máquinas.

Considerando que há disponibilidade orçamentária para os serviços do presente objeto por meio da rubrica nº6.2.2.1.1.01.04.04.023 - Serviços Terceirizados – PJ.

Considerando que o CREFITO 17 dispõe de quadro de pessoal somente para realizar a gestão, o controle, o planejamento, a supervisão e a fiscalização de contratos Administrativos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação, não possuindo no quadro próprio quantitativo de pessoal para desenvolver o apoio técnico especializado a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, em especial nos contratos contínuos do mesmo escopo.

Considerando que o aditamento contratual não foi possível em virtude da não obtenção de êxito na solicitação de orçamentos, uma vez que das empresas contactadas, só se obteve resposta com 04 empresas, em que 02 delas não possuíam pessoal suficiente para se adequarem aos termos estabelecidos em nosso Termo de Referência.

Considerando que os preços propostos estão compatíveis com os preços do mercado, estando tal valor dentro dos patamares autorizados pela legislação em especial a Lei 8.666/93.

Considerando que a situação está devidamente justificada nos termos da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, estado de Sergipe, vem justificar o caráter de dispensa de licitação para contratação dos serviços citados, com a empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOST079, em conformidade com o art.24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com os motivos adiante expostos:

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta, mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1998:

(...) “XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPMPL
 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO RIO DE JANEIRO
 TRIBUNAL PÚBLICO FEDERAL

HOTELERIA, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as normas acima expostas.

II - DA ABERTURA E LICITAÇÃO

As condições e especificações das propostas para o presente processo licitatório encontram-se disponíveis para consulta no site eletrônico do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro, no endereço eletrônico www.cbf.org.br, a partir das 14h00 (quatorze horas) do dia 15 de maio de 2014, até as 14h00 (quatorze horas) do dia 22 de maio de 2014, inclusive. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cbf.org.br, a partir das 14h00 (quatorze horas) do dia 15 de maio de 2014, até as 14h00 (quatorze horas) do dia 22 de maio de 2014, inclusive. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cbf.org.br, a partir das 14h00 (quatorze horas) do dia 15 de maio de 2014, até as 14h00 (quatorze horas) do dia 22 de maio de 2014, inclusive. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cbf.org.br, a partir das 14h00 (quatorze horas) do dia 15 de maio de 2014, até as 14h00 (quatorze horas) do dia 22 de maio de 2014, inclusive.

EM BRANCO

Para mais informações, veja-se o Edital de Licitação nº 001/2014, disponível no endereço eletrônico www.cbf.org.br.

CPMPL

1) O Edital de Licitação nº 001/2014 encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cbf.org.br, a partir das 14h00 (quatorze horas) do dia 15 de maio de 2014, até as 14h00 (quatorze horas) do dia 22 de maio de 2014, inclusive. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cbf.org.br, a partir das 14h00 (quatorze horas) do dia 15 de maio de 2014, até as 14h00 (quatorze horas) do dia 22 de maio de 2014, inclusive. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cbf.org.br, a partir das 14h00 (quatorze horas) do dia 15 de maio de 2014, até as 14h00 (quatorze horas) do dia 22 de maio de 2014, inclusive. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cbf.org.br, a partir das 14h00 (quatorze horas) do dia 15 de maio de 2014, até as 14h00 (quatorze horas) do dia 22 de maio de 2014, inclusive.

Para mais informações, veja-se o Edital de Licitação nº 001/2014, disponível no endereço eletrônico www.cbf.org.br.

1) O Edital de Licitação nº 001/2014 encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cbf.org.br, a partir das 14h00 (quatorze horas) do dia 15 de maio de 2014, até as 14h00 (quatorze horas) do dia 22 de maio de 2014, inclusive. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cbf.org.br, a partir das 14h00 (quatorze horas) do dia 15 de maio de 2014, até as 14h00 (quatorze horas) do dia 22 de maio de 2014, inclusive. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cbf.org.br, a partir das 14h00 (quatorze horas) do dia 15 de maio de 2014, até as 14h00 (quatorze horas) do dia 22 de maio de 2014, inclusive. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cbf.org.br, a partir das 14h00 (quatorze horas) do dia 15 de maio de 2014, até as 14h00 (quatorze horas) do dia 22 de maio de 2014, inclusive.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame, realizado sob a obediência ao estabelecido no art.24, inciso II da Lei n.8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art.24 É dispensável a licitação.

(...) “II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Considerando que um procedimento licitatório é desnecessário, pois se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ressalta-se que originalmente os valores de dispensa seriam limitados a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Todavia, Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 no seu Art. 1 inciso II afirma:

“Art.1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil)”.

Logo, o valor para dispensa foi reajustado para até R\$17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais). Ainda em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando do tipo de serviço, podendo esta Autarquia adquiri-lo sem qualquer afronta à lei dos certames licitatórios.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 CURSOS EMBOLAS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª FASE
 CREDITO 13
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, com o nome do licitante e o número do processo de licitação inscritos no verso do envelope. O envelope não será aberto antes da abertura dos envelopes estatísticos.

Os envelopes deverão ser entregues em triplicata, sendo a primeira para o pregoeiro, a segunda para o fiscal e a terceira para o representante da comissão permanente de licitação. O envelope não será aberto antes da abertura dos envelopes estatísticos.

EM BRANCO

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, com o nome do licitante e o número do processo de licitação inscritos no verso do envelope. O envelope não será aberto antes da abertura dos envelopes estatísticos.

Os envelopes deverão ser entregues em triplicata, sendo a primeira para o pregoeiro, a segunda para o fiscal e a terceira para o representante da comissão permanente de licitação. O envelope não será aberto antes da abertura dos envelopes estatísticos.

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, com o nome do licitante e o número do processo de licitação inscritos no verso do envelope. O envelope não será aberto antes da abertura dos envelopes estatísticos.

Os envelopes deverão ser entregues em triplicata, sendo a primeira para o pregoeiro, a segunda para o fiscal e a terceira para o representante da comissão permanente de licitação. O envelope não será aberto antes da abertura dos envelopes estatísticos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – o processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II – Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – Justificativa do preço;*
- IV – Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados”.*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos III, do parágrafo único, do art.26 da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito da eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento” (Manual do TCU).

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE INDICAÇÃO
 COMITÊ 13

III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA EM RAZÃO DE NECESSIDADE DE SERVIÇO
 Art. 13, inciso III, da Lei 8.682/93, em seu parágrafo único

Parágrafo único - A dispensa em razão de necessidade de serviço somente poderá ser concedida quando a ausência do candidato for imprescindível para a realização de atividades essenciais do órgão ou entidade, desde que não haja possibilidade de substituição por outro candidato.

- I - Caracterização do ato;
- II - Razão de necessidade de serviço;
- III - Justificativa do ato;
- IV - Documento de comprovação da necessidade de serviço.

EM BRANCO

Esta seção contém o espaço em branco para a apresentação da justificativa de dispensa em razão de necessidade de serviço, conforme exigido pelo inciso III do artigo 13 da Lei 8.682/93. O candidato deve preencher este espaço com o texto solicitado, observando as orientações contidas no item III do artigo 13 da Lei 8.682/93 e no parágrafo único do mesmo artigo. O texto deve ser apresentado em português, com letra legível e sem rasuras. O candidato deve assinar o texto no final da justificativa, utilizando o nome completo e o número de inscrição. O texto deve ser apresentado em uma única folha, sem o uso de cola ou outros materiais para fixação. O texto deve ser apresentado em uma única folha, sem o uso de cola ou outros materiais para fixação. O texto deve ser apresentado em uma única folha, sem o uso de cola ou outros materiais para fixação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei nº 8.666/93 reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Ex positis é que entendemos ser dispensada a licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na forma do artigo 24, inciso II, c/c art. 26, parágrafo único, todos da Lei nº. 8.666/93, em sua edição atualizada.

Assim, entende a Comissão, justificar a medida ora adotada, onde a necessidade dos serviços já mencionados é matéria imperativa para o desempenho das máquinas e dos sistemas contratados, o que transcende qualquer outra regra de direito público.

Então, em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 da mesma norma jurídica e pelas razões expostas entendo como justificada a realização da Dispensa, para posterior celebração do contrato, tudo nos termos do Art.26, do mesmo Diploma Legal já mencionado.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, a Comissão Permanente de Licitação realizou pesquisas de preços junto a **empresas nacionais e locais**, como demonstrado em anexo. Dessa forma, a empresa descrita abaixo apresentou preços compatíveis com os praticados nas demais empresas, conforme quadro:

Empresa HOST079		
Objeto	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/software contratados e consultoria em tecnologia da informação	R\$ 1.380	R\$ 16.560

Diante do vencimento do contrato original e apresentação do menor valor global dentre as empresas consultadas, a contratação supracitada é compatível e vinculando-se o critério de menor preço e melhor custo-benefício.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIÃO DE PSICOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
 CRETOS 2
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dos princípios da responsabilidade, da isonomia, da publicidade, da legalidade e da moralidade.

Nesta mesma sessão, o art. 3º da Lei nº 8.663/93 estabelece os princípios e as regras gerais que a licitação deve obedecer e a possibilidade de a licitação ser realizada por meio de processo de licitação.

EM BRANCO

Para a licitação, o licitante deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como o compromisso de cumprir o prazo de entrega e o prazo de validade da proposta. A licitação será realizada em sessão pública, a menos que o edital dispuser em contrário.

Assim, entende a Comissão Licitadora a necessidade de edição de editais e a realização de licitação pública e de estar em conformidade com a legislação em vigor.

Logo, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.663/93, a Comissão Licitadora expõe a seguinte proposta de licitação para a aquisição de materiais de escritório.

Assim, a Comissão Licitadora entende que a licitação pública é a forma mais adequada para a aquisição de bens e serviços, e que a licitação pública é a forma mais adequada para a aquisição de bens e serviços.

IV - DA BASE DA ESCOLA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.663/93, a Comissão Licitadora entende que a licitação pública é a forma mais adequada para a aquisição de bens e serviços, e que a licitação pública é a forma mais adequada para a aquisição de bens e serviços.

Empresas habilitadas

Empresas habilitadas para participar da licitação são aquelas que possuem CNPJ ativo, inscrição estadual e inscrição municipal, e que tenham sido inscritas no Cadastro de Empresas Habilitadas para a Licitação Pública.

Para participar da licitação, o licitante deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como o compromisso de cumprir o prazo de entrega e o prazo de validade da proposta. A licitação será realizada em sessão pública, a menos que o edital dispuser em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e comprar dispensadas de licitação com fundamento no art.24, inciso II, da lei n.8.666/93” (Decisão nº678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, pág.22.603).

“Proceda, quando da realização da licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art.26, parágrafo único, inciso III, e art.43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)” Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III e IV.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando do produto similar, podendo a autarquia adquiri-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CREDI-13
 TERAPIA ORTOFONICOLÓGICA

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço de menor valor deve ser observado em relação ao valor total de cada lote, e não em relação ao valor unitário de cada unidade. A comissão desta assessoria, o TCU e as manifestações

EM BRANCO

Adotar como regra a responsabilidade de cada lote, e não a responsabilidade de cada unidade. A comissão desta assessoria, o TCU e as manifestações

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, o preço de menor valor é aquele que, no caso de disputa, apresentar o menor valor por unidade, desde que não haja diferença de qualidade entre os produtos ofertados. A comissão desta assessoria, o TCU e as manifestações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Por fim, caso em questão, verificamos que se trata de situação pertinente à Dispensa de Licitação.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos foi:

- Razão social: HOST079 LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.179.438/0001-81, com endereço na rua Ribeirópolis, número 298, bairro Suíça, Aracaju/SE, CEP: 49.052-360 e tendo como representante legal o Sr. Dennison Souza Santos, inscrito no CPF 048.680.245-07.

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no §1º do art.32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art.29, inciso IV, da Lei 8.666/93) e constitucional (art.195, §3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS – art.47, inciso I, alínea a, da Lei nº8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº80, de 1997); e
Certidão de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação em anexo.



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO NACIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAIS (COFFITO)
 CRIADO EM 1973
 COMISSÃO PERMANENTE DE REGULAÇÃO

Em sessão realizada em 14 de maio de 2008, no auditório do COFFITO, em Brasília, DF, às 14h30min, compareceram os membros da Comissão Permanente de Regulação, para tratar da seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 100/2007, que dispõe sobre o processo de inscrição dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional no COFFITO.
2. Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 100/2007, que dispõe sobre o processo de inscrição dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional no COFFITO.
3. Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 100/2007, que dispõe sobre o processo de inscrição dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional no COFFITO.
4. Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 100/2007, que dispõe sobre o processo de inscrição dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional no COFFITO.

EM BRANCO

Em sessão realizada em 14 de maio de 2008, no auditório do COFFITO, em Brasília, DF, às 14h30min, compareceram os membros da Comissão Permanente de Regulação, para tratar da seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 100/2007, que dispõe sobre o processo de inscrição dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional no COFFITO.

2. Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 100/2007, que dispõe sobre o processo de inscrição dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional no COFFITO.

3. Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 100/2007, que dispõe sobre o processo de inscrição dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional no COFFITO.

4. Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 100/2007, que dispõe sobre o processo de inscrição dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional no COFFITO.

Em sessão realizada em 14 de maio de 2008, no auditório do COFFITO, em Brasília, DF, às 14h30min, compareceram os membros da Comissão Permanente de Regulação, para tratar da seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 100/2007, que dispõe sobre o processo de inscrição dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional no COFFITO.

2. Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 100/2007, que dispõe sobre o processo de inscrição dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional no COFFITO.

3. Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 100/2007, que dispõe sobre o processo de inscrição dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional no COFFITO.

4. Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 100/2007, que dispõe sobre o processo de inscrição dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional no COFFITO.

Em sessão realizada em 14 de maio de 2008, no auditório do COFFITO, em Brasília, DF, às 14h30min, compareceram os membros da Comissão Permanente de Regulação, para tratar da seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 100/2007, que dispõe sobre o processo de inscrição dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional no COFFITO.

2. Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 100/2007, que dispõe sobre o processo de inscrição dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional no COFFITO.

3. Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 100/2007, que dispõe sobre o processo de inscrição dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional no COFFITO.

4. Apreciação da proposta de alteração da Resolução nº 100/2007, que dispõe sobre o processo de inscrição dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional no COFFITO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL junta aos autos o TERMO DE REFERÊNCIA.

IX – CONCLUSÃO

E, portanto, preenchidos os requisitos do art.24, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua atual redação, e elucidação de possíveis contestações, e documentação apresentada, encontra-se a Administração apta a realizar a contratação por via direta junto a **HOST079**.

Assim, entende a Comissão, justificar a medida ora adotada, onde a necessidade da contratação já mencionada é matéria imperativa, o que transcende qualquer outra regra de direito público.

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, entendemos ser dispensada a licitação e, assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato, tudo nos termos do Art.26, do mesmo Diploma Legal já mencionado.

Aracaju, 09 de janeiro 2024

Jessica Paloma Rosa Silva

Jessica Paloma Rosa Silva
Membro da CPL

Luana Caroline Dantas Pereira

Luana Caroline Dantas Pereira
Membro da CPL

Tatiane de Oliveira Santos

Tatiane de Oliveira Santos
Membro da CPL

Viviane Nascimento Brandão Lima

Viviane Nascimento Brandão Lima
Membro da CPL

Juliana Dantas Andrade

Juliana Dantas Andrade
Coordenadora da CPL



SERVIÇO PÚBLICO DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CRESSO 13
 COMISSÃO PERMANENTE DE REGULAÇÃO

VII - TERMO DE REFERÊNCIA

Atende ao item 1.1 do Edital de Licitação nº 001/2017, para a contratação de serviços de consultoria em psicologia para a elaboração de projetos de intervenção psicopedagógica em escolas públicas do Estado de São Paulo.

EM BRANCO

IX - CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2017, para a contratação de serviços de consultoria em psicologia para a elaboração de projetos de intervenção psicopedagógica em escolas públicas do Estado de São Paulo. O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2017, para a contratação de serviços de consultoria em psicologia para a elaboração de projetos de intervenção psicopedagógica em escolas públicas do Estado de São Paulo.

Atestado em São Paulo, 15 de maio de 2017.

 Luana Carolina Santos
 Membro da Comissão Permanente de Regulação

 Rosalva Rosa Silva
 Membro da CPL

 Tereza de Oliveira Santos
 Membro da CPL

 Viviane Maciel
 Membro da CPL

 Juliana Dantas Andrade
 Coordenadora da CPL

 Conselho Regional de Psicologia e Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo
 Rua: ... nº ... - São Paulo - SP
 Tel: (11) 3071-0000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/software contratados e consultoria em tecnologia da informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A inexistência de profissionais no quadro de servidores com perfis voltados à serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, scanners e outros), e na rede de computadores, incluindo a instalação e configuração de softwares, vem causando transtornos na operacionalização das ações do CREFITO 17, quando têm que recorrer a esses serviços. Logo, faz-se necessário a contratação de serviços especializados para esse fim.

2.2. A manutenção de computadores, notebooks, impressoras e scanners é imprescindível ao CREFITO 17, para suprir às necessidades internas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas diárias dos setores desse Conselho.

2.3. Toda e qualquer atividade desenvolvida pelos servidores do CREFITO 17 necessita de um computador/notebook para efetuar suas ações, tornando a contratação de suma importância para o andamento dos serviços.

2.4. O objetivo dessa contratação é melhorar a qualidade dos serviços prestados, mediante o pronto atendimento às demandas especificamente os microcomputadores, impressoras de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalhos e atividades finalísticas.

2.5. A contratação da prestação de serviços aqui referenciada será muito mais rápida e de qualidade, uma vez que haverá uma empresa especializada realizando os serviços com eficácia e eficiência, com o intuito de melhorar a qualidade do atendimento aos profissionais inscritos da 17ª Região.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

3.1. Deverão ser fornecidos os serviços para os equipamentos do CREFITO 17, conforme as especificações:



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EM BRANCO

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como a instalação de equipamentos de informática e tecnologia da informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de 1ª Região.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A falta de profissionais no quadro de estatistas com conhecimento de estatística técnica para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, impressoras, scanners e demais equipamentos, incluindo a instalação e configuração dos mesmos, bem como a operacionalização das ações do CRF-017, que requer a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática.

2.2. A contratação de computadores, notebooks, impressoras, scanners e demais equipamentos de informática, bem como a instalação e configuração dos mesmos, bem como a operacionalização das ações do CRF-017, que requer a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática.

2.3. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como a instalação e configuração dos mesmos, bem como a operacionalização das ações do CRF-017, que requer a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática.

2.4. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como a instalação e configuração dos mesmos, bem como a operacionalização das ações do CRF-017, que requer a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática.

2.5. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como a instalação e configuração dos mesmos, bem como a operacionalização das ações do CRF-017, que requer a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1. Devem ser fornecidos os serviços para o cumprimento do Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Quantidade
Item 1 (impressora e scanner)	1.1	Serviços de manutenção/reparo de impressora e scanner compreendendo limpeza, lubrificação, desmontagem e montagem, troca de componentes e peças, conserto de fusor e tracionador de papel em impressoras.	11 (sendo 7 impressoras e 4 scanners)
	1.2	Configuração e instalação de impressoras e seus drivers, detecção de anomalias e falhas de funcionamento sugerindo a manutenção, detectando os componentes com defeito.	
	1.3	Suporte na utilização das impressoras.	
Item 2 (Computadores, notebook e desktop)	2.1	Serviços de manutenção em informática compreendendo substituição de hardwares, periféricos, ativos e passivos de rede e outros serviços de informática não especificados nos demais itens.	28 máquinas (26 Notebooks, 1 Desktop e 1 Tablet)
	2.2	Serviços de backup de arquivos e formatação de computadores e notebooks.	
	2.3	Limpeza interna de equipamentos.	
	2.4	Instalação de softwares, aplicativos e drivers, configuração de acessos à rede e internet. Além disso, manutenção atualizada dos aplicativos/softwares/drivers.	
Item 3 (roteador)	3.1	Instalação e configuração de equipamentos de rede.	1 roteador
	3.2	Suporte no uso da rede e monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede	
	3.3	Manutenção nos equipamentos de rede	
Item 4 (projektor multimídia)	4.1.	Instalação, configuração e manutenção	1 projetor multimídia



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
 TERCEIRO SEMESTRE DE 2011
 PROVA DE FÍSICA

EM BRANCO

Questão	Descrição	Valor	Resposta
1	Um bloco de massa m desliza sem atrito por uma rampa inclinada de ângulo θ com a horizontal. Calcule a aceleração do bloco ao longo da rampa.	1,0	
2	Um corpo é lançado verticalmente para cima com velocidade inicial v₀. Calcule a altura máxima atingida pelo corpo em função de v₀ e da aceleração da gravidade g.	1,0	
3	Dois corpos de massas m₁ e m₂ estão ligados por uma corda leve e passam por uma polia fixa. Calcule a aceleração dos corpos e a tensão na corda.	1,0	
4	Um corpo de massa m desliza sem atrito por uma rampa inclinada de ângulo θ. Calcule o trabalho realizado pela força peso ao longo da rampa.	1,0	
5	Um corpo de massa m desliza sem atrito por uma rampa inclinada de ângulo θ. Calcule a velocidade do corpo ao chegar ao final da rampa.	1,0	
6	Um corpo de massa m desliza sem atrito por uma rampa inclinada de ângulo θ. Calcule o tempo necessário para o corpo percorrer a rampa.	1,0	
7	Um corpo de massa m desliza sem atrito por uma rampa inclinada de ângulo θ. Calcule a força normal exercida pela rampa sobre o corpo.	1,0	
8	Um corpo de massa m desliza sem atrito por uma rampa inclinada de ângulo θ. Calcule a energia cinética do corpo ao chegar ao final da rampa.	1,0	
9	Um corpo de massa m desliza sem atrito por uma rampa inclinada de ângulo θ. Calcule a energia potencial do corpo ao chegar ao final da rampa.	1,0	
10	Um corpo de massa m desliza sem atrito por uma rampa inclinada de ângulo θ. Calcule a energia mecânica do corpo ao chegar ao final da rampa.	1,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item 5 (Outros serviços)	5.1	Consultoria em TI a fim de fornecer suporte em questões relacionadas aos sistemas de tecnologia Orientação sobre aquisições e troca de equipamentos Assessoria em serviços de terceiros e instalação de rede.	-
--------------------------------	-----	---	---

3.1.1. O modelo e quantidade de equipamentos poderá ser mudado em virtude da compra de novas máquinas. No entanto, haverá a **comunicação antecipada**.

3.2. A empresa deverá prestar atendimento semanal de 40 horas, com possibilidade de ampliação em casos excepcionais, diante de solicitação antecipada da CONTRATADA.

3.3. Os atendimentos devem seguir dentro dos seguintes prazos:

3.3.1. Atendimento com prioridade baixa – até 24 horas após a solicitação.

3.3.2. Atendimento com prioridade média – até 12 (doze) horas após a solicitação.

3.3.3. Atendimento com prioridade alta – até 2 (duas) horas após a solicitação.

3.4. Durante as solicitações de suporte, deverão ser gerados relatórios de atendimento, constando a problemática detectada, prazo de início do atendimento e serviços realizados.

3.5. Os atendimentos podem ocorrer de forma híbrida, como nos serviços de formatação de computadores, remoção de vírus e programas espíões e nocivos ao computador, instalações de programas, backups, restauração de computadores e atualizações de segurança.

3.6. Os serviços deverão ser prestados pela **CONTRATADA** sem nenhum custo adicional incluindo deslocamento, análises de componentes e demais materiais utilizados para a execução do serviço.

3.7. A compra das peças e/ou componentes para reposição/troca será por conta da CONTRATANTE.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1. O licitante vencedor será obrigado a dar garantia dos serviços executados, substituindo ou refazendo quando for solicitado, decorrente da não correta manutenção, sem ônus ao Conselho.

4.2. O licitante deverá executar os serviços de manutenção no local solicitado pelo Conselho, com pessoal técnico especializado, fornecendo suporte necessário. Além disso, os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo CREFITO 17.

4.3. O licitante deverá responsabilizar-se por todos os custos indiretos incluindo transporte, mão de obra, alimentação, ferramentas/equipamentos e demais verbas necessárias à execução dos serviços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

LABORATÓRIO REGIONAL DE HISTÓRIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO BRASIL

CIDR01-17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item 3 (Obras de pintura)	3.1	Consultoria em TI - para desenvolvimento de sistemas de gestão integrada, com módulos para controle de estoque, logística, produção, controle de qualidade e controle financeiro. A execução dos serviços de pintura e instalação de rede
---------------------------	-----	---

3.1.1. O licitante é responsável pela qualidade da execução dos serviços de pintura e instalação de rede.

EM BRANCO

3.2. A obra será executada em caráter de urgência, dentro do prazo de 40 dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato.

3.3. O licitante vencedor deverá assumir dentro dos seguintes prazos:

3.3.1. Assinatura do contrato - até 05 dias úteis após a data de homologação;

3.3.2. Assinatura dos contratos com o fornecedor - até 10 dias úteis após a data de homologação;

3.3.3. Início das obras - até 5 dias úteis após a data de homologação.

3.4. O licitante vencedor deverá assumir, durante a execução dos serviços, a responsabilidade por todos os danos materiais e pessoais decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive com a contratação de seguros, caso de risco de acidentes de trabalho.

3.5. O licitante vencedor poderá optar por fornecer os serviços de manutenção de computadores, instalação de programas, backup, restauração de computadores e rede de computadores, mediante a contratação de um profissional qualificado, mediante a apresentação de proposta de preço unitário.

3.6. O licitante vencedor será contratado pelo CONTRATO ADICIONAL (ANEXO) desdobrado, através do sistema de contratação eletrônica, para a execução dos serviços.

3.7. A comissão reserva-se o direito de aceitar ou não a proposta vencedora.
CONTRATAÇÃO

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1. O licitante vencedor será obrigado a dar garantia dos serviços prestados, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo ser entregue em dinheiro ou em forma de depósito em nome do Brasil, em favor do Brasil, em prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de assinatura do contrato.

4.2. O licitante deverá executar os serviços de manutenção de computadores, instalação de programas, backup, restauração de computadores e rede de computadores, mediante a contratação de um profissional qualificado, mediante a apresentação de proposta de preço unitário, desde que os serviços não sejam acompanhados e fiscalizados pelo CRCT/DF.

4.3. O licitante deverá responsabilizar-se por todos os custos de manutenção, inclusive com a contratação de um profissional qualificado, mediante a apresentação de proposta de preço unitário, desde que os serviços não sejam acompanhados e fiscalizados pelo CRCT/DF.

4.4. O licitante deverá assumir a responsabilidade por todos os danos materiais e pessoais decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive com a contratação de seguros, caso de risco de acidentes de trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4. Os serviços devem ter início após a assinatura do Contrato.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços contratados e outros que não estejam elencados no quadro de descrições e quantitativos, mas que se enquadrem como serviços de informática ou manutenção deste tipo de equipamentos, serão realizados na sede do CREFITO 17, quantas vezes forem necessárias, sendo que o atendimento do chamado para manutenções deverá acontecer em 24, 12 ou 2 horas após a solicitação, a depender da sua complexidade.

5.2. Todos os chamados deverão ser efetuados através do Técnico em Informática, com formação técnica e experiência.

5.3. A manutenção deverá ser realizada preferencialmente na sede, salvo casos que necessitem da remoção da máquina até o setor de informática da CONTRATADA.

5.4. Caso ocorra diagnóstico de falhas em hardwares ou componentes não previstos na abertura do chamado, estas deverão ser informadas ao Conselho.

5.5. Os serviços que forem executados, só serão recebidos definitivamente depois de vistoria por parte dos funcionários do Conselho. Para cada atendimento deverá ser elaborado relatório, contendo pelo menos: data, setor solicitante da manutenção, número patrimonial do equipamento, defeito informado pelo usuário, defeito constatado pelo técnico, manutenção realizada, componentes substituídos (quando for o caso), quantidade de horas trabalhadas, assinatura do usuário do equipamento e do técnico.

5.6. As peças que forem substituídas, deverão ser devolvidas para o Conselho.

5.7. O técnico poderá solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando a CONTRATADA obrigada a prestá-las.

5.8. A CONTRATADA deverá estar à disposição para o atendimento, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 17:00 horas, conforme horário de funcionamento;

5.9. A CONTRATADA irá se responsabilizar pelo transporte e guarda dos equipamentos que porventura tenham sido retirados das dependências do CREFITO 17 e levados à sede da empresa para manutenção.

5.10. Qualquer retirada de equipamento deverá ser autorizada pelo CREFITO 17 e realizada mediante termo de retirada de equipamento, identificando o equipamento, marca e modelo, número patrimonial, e outras informações pertinentes.

5.11. Caso haja necessidade de troca de peças nas manutenções, o CREFITO 17 fornecerá os materiais necessários.

5.12. Caso os serviços objetos desta licitação não sejam prestados conforme estabelecido neste edital, a CONTRATADA será obrigada a refazê-los quantas vezes forem necessárias até atender os critérios mínimos de satisfação. Assim a CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CRF-017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.1. Os serviços deverão ser executados em todo o território do Estado de Pernambuco.

2. FORMA, PRÉ-QUALIFICAÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO

EM BRANCO

2.1. Os serviços a serem executados deverão ser realizados em todo o território do Estado de Pernambuco, sob a supervisão e fiscalização do CRF-017.

2.2. Os serviços deverão ser executados em todo o território do Estado de Pernambuco, sob a supervisão e fiscalização do CRF-017.

2.3. Os serviços deverão ser executados em todo o território do Estado de Pernambuco, sob a supervisão e fiscalização do CRF-017.

2.4. Os serviços deverão ser executados em todo o território do Estado de Pernambuco, sob a supervisão e fiscalização do CRF-017.

2.5. Os serviços deverão ser executados em todo o território do Estado de Pernambuco, sob a supervisão e fiscalização do CRF-017.

2.6. Os serviços deverão ser executados em todo o território do Estado de Pernambuco, sob a supervisão e fiscalização do CRF-017.

2.7. Os serviços deverão ser executados em todo o território do Estado de Pernambuco, sob a supervisão e fiscalização do CRF-017.

2.8. Os serviços deverão ser executados em todo o território do Estado de Pernambuco, sob a supervisão e fiscalização do CRF-017.

2.9. Os serviços deverão ser executados em todo o território do Estado de Pernambuco, sob a supervisão e fiscalização do CRF-017.

2.10. Os serviços deverão ser executados em todo o território do Estado de Pernambuco, sob a supervisão e fiscalização do CRF-017.

2.11. Os serviços deverão ser executados em todo o território do Estado de Pernambuco, sob a supervisão e fiscalização do CRF-017.

2.12. Os serviços deverão ser executados em todo o território do Estado de Pernambuco, sob a supervisão e fiscalização do CRF-017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, **sem ônus à CONTRATANTE.**

5.13. A CONTRATADA deverá manter canais de comunicação, tais como celular, telefone, e-mail, e *whatsapp*, para onde serão encaminhadas as solicitações de serviços.

5.14. Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços, não atendem as especificações do objeto licitado, ou de má qualidade, poderá ao CREFITO 17 rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a detentora do registro providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo a mesma ser feita sem nenhum ônus ao Conselho.

5.15. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preço.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a manter durante a execução dos serviços, as obrigações por ela assumidas na proposta, conforme as condições e prazos apresentados neste Termo.

6.2. Realizar os serviços constantes no contrato, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.3. Reparar, e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços/manutenções em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.

6.4. Manter durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza decorrentes da prestação de serviços e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de qualquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora.

6.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.7. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar dos direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

6.8. Executar o objeto do Contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.9. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no telefone, endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência/comunicação e pagamento.

6.10. A CONTRATADA e seus colaboradores deverão respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei no 13.709/2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

6.10.1. As informações sobre os dados e documentos do CREFITO 17 não poderão ser compartilhados.

6.10.2. Dados e informações compartilhadas são de responsabilidade dos agentes CONTRATADOS, cabendo penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Verificar a realização/prestação dos serviços, mediante regular aferição de qualidade e funcionamento dos equipamentos, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades verificadas na execução do objeto do contrato para que sejam feitas as devidas correções.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.4. O CREFITO 17 não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/manutenções realizados em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecida no Edital e seus anexos.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, contiver o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** por item, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO PÚBLICO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITO 13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.2. O licitante deverá apresentar a documentação exigida no Edital, assinada e autenticada, para comprovar a validade da proposta.

8.1.3. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá solicitar a apresentação de documentos adicionais para comprovar a validade da proposta.

8.1.4. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá solicitar a apresentação de documentos adicionais para comprovar a validade da proposta.

8.1.5. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá solicitar a apresentação de documentos adicionais para comprovar a validade da proposta.

EM BRANCO

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O licitante deverá apresentar a documentação exigida no Edital, assinada e autenticada, para comprovar a validade da proposta.
- 1.2. O licitante deverá apresentar a documentação exigida no Edital, assinada e autenticada, para comprovar a validade da proposta.
- 1.3. O licitante deverá apresentar a documentação exigida no Edital, assinada e autenticada, para comprovar a validade da proposta.
- 1.4. O licitante deverá apresentar a documentação exigida no Edital, assinada e autenticada, para comprovar a validade da proposta.
- 1.5. O licitante deverá apresentar a documentação exigida no Edital, assinada e autenticada, para comprovar a validade da proposta.
- 1.6. O licitante deverá apresentar a documentação exigida no Edital, assinada e autenticada, para comprovar a validade da proposta.
- 1.7. O licitante deverá apresentar a documentação exigida no Edital, assinada e autenticada, para comprovar a validade da proposta.
- 1.8. O licitante deverá apresentar a documentação exigida no Edital, assinada e autenticada, para comprovar a validade da proposta.

DA PROPOSTA COMERCIAL

- 2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo a proposta de preço unitário e o valor total da proposta.
- 2.2. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo a proposta de preço unitário e o valor total da proposta.
- 2.3. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo a proposta de preço unitário e o valor total da proposta.
- 2.4. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo a proposta de preço unitário e o valor total da proposta.
- 2.5. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo a proposta de preço unitário e o valor total da proposta.
- 2.6. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo a proposta de preço unitário e o valor total da proposta.
- 2.7. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo a proposta de preço unitário e o valor total da proposta.
- 2.8. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo a proposta de preço unitário e o valor total da proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2. Os valores unitários e globais deverão ser considerados pelas licitantes como máximos, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 8.666/93.

9. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

9.1.1. Caso os dados bancários não sejam informados na sessão, junto a proposta, conforme mencionado no edital, esta ausência não implicará na desclassificação da licitante.

9.1.2. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar à contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

9.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade do CREFITO 17.

9.5. Será considerada "data do pagamento" o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada é obrigada a apresentar as certidões: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, para confirmar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto à licitante, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada que não comprove sua regularidade através das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS e Trabalhista.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

a) EM = Encargos moratórios;

b) N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 22 VP = Valor da parcela a ser paga.

c) I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

$I = (TX) \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

(6/100)

365

9.13. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas neste Termo de Referência.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1. O presente objeto tem sua classificação contábil registrada na disponibilidade orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.023 - Serviços Terceirizados – PJ.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse do CREFITO 17, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. O objeto deste termo de referência é considerado “modalidade de dispensa” sendo assim, procedimento licitatório e o contrato que dele resultar, obedecerão integralmente a Lei nº 8.666/93.

12.2. Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, entendemos ser dispensada a licitação e, assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato, tudo nos termos do Art.26, do mesmo Diploma Legal já mencionado.

Aracaju, 22 de novembro de 2023.

Jessica Paloma Rosa Silva
Membro da CPL

Luana Caroline Dantas Pereira
Membro da CPL

Tatiane de Oliveira Santos
Membro da CPL

Viviane Nascimento Brandão Lima
Membro da CPL

Juliana Dantas Andrade
Coordenadora da CPL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 COMISSÃO REGIONAL DE HIGIENIZAÇÃO E TERAPIA JUDICIALE
 CREDITO 13
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. O presente objeto tem sua classificação contida no Edital nº 001/2011, de 15 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 101, de 16 de maio de 2011, e no Edital nº 002/2011, de 17 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 102, de 18 de maio de 2011.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato decorrerá a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que não haja manifestação expressa de não renovação por parte do licitante vencedor, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

EM BRANCO

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O licitante, em todas as etapas do processo licitatório, deve observar e cumprir integralmente as condições e especificações técnicas constantes no Edital e no Projeto Básico de Licitação, bem como as condições e especificações técnicas constantes no Edital e no Projeto Básico de Licitação, bem como as condições e especificações técnicas constantes no Edital e no Projeto Básico de Licitação.

Assinado em 22 de novembro de 2011.

 Luana Carolina Barreto
 Presidente do CPL

 Patrícia Regina Rosa
 Membro do CPL

 Viviane Nascimento Barreto
 Membro do CPL

 Jéssica de Oliveira Santos
 Membro do CPL

 Juliana Dantas Amorim
 Coordenadora do CPL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MAPA DE VALORES

Empresa	Valor mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
HOST079	1.380,00	16.560,00
INFOMAX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	1.390,00	16.680,00
E & A INFORMÁTICA LTDA	2.350,00	28.200,00

EM BRANCO

Е. В. В. ИЛЮМИНАЦИОННЫЙ

100000

55 500,00

ТЕХНОЛОГИИ СЛОВА
МЕЛКИХ ВОТКОВ

100000

40 860,00

ГОТОВИ

100000

16 280,00

ЕВРОПЕЙС

Адрес: Москва, (д. 2)

Адрес: (полный адрес) (д. 2)

ИП: 50/01/01

ИП: 50/01/01

СООБЩЕНИЕ ОБ ИТОГАХ РАБОТЫ

СРЕДНЕ

СООБЩЕНИЕ ОБ ИТОГАХ РАБОТЫ И РЕЗУЛЬТАТАХ РАБОТЫ

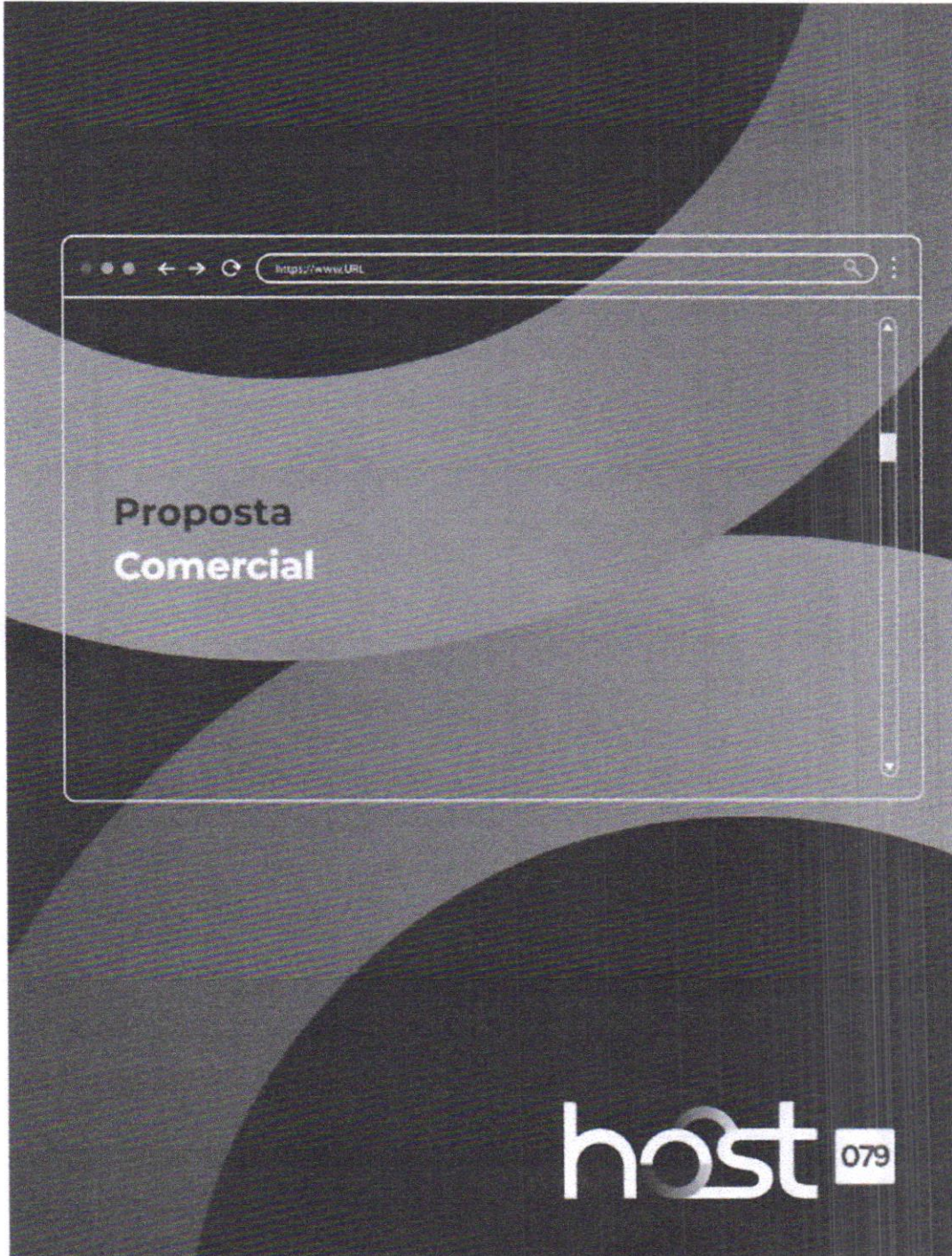
РЕЗУЛЬТАТЫ РАБОТЫ

ИП: 50/01/01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Orçamento HOST079





COMITÉ PERMANENTE DE LICITACIÓN
SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
CONSEJO REGULADOR DE INVESTIGACIÓN Y ESTADÍSTICA

OTRO LUGAR PARA NOTAS

EM BRANCO

1961



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas e softwares contratados por esta autarquia, conforme condições estabelecidas neste Termo de referência (TR), visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Serviços de manutenção/repairo de impressora e scanner compreendendo limpeza, lubrificação, desmontagem e montagem, troca de componentes e peças, conserto de fusor e tracionador de papel em impressoras.
- Configuração e instalação de impressoras e seus drivers, detecção de anomalias e falhas de funcionamento sugerindo a manutenção, detectando os componentes com defeito.
- Suporte na utilização das impressoras.
- Serviços de manutenção em informática compreendendo substituição de hardwares, periféricos, ativos e passivos de rede e outros serviços de informática não especificados nos demais itens.
- Serviços de backup de arquivos e formatação de computadores e notebooks.
- Limpeza interna de equipamentos.
- Instalação de softwares, aplicativos e drivers, configuração de acessos à rede e internet. Além disso, manutenção atualizada dos aplicativos/softwares/drivers.
- Instalação e configuração de equipamentos de rede
- Suporte no uso da rede e monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede
- Manutenção nos equipamentos de rede
- Orientação sobre aquisições e troca de equipamentos, serviços de terceiros e instalação de rede.

ESPECIFICAÇÕES DOS ATENDIMENTOS

Para atender a demanda do cliente usaremos as boas práticas do mercado onde todos os chamados deverão ser gerados um ticket, onde ficará registrado todas as intervenções feitas nos equipamentos, a HOST079 possui uma equipe capacitada com excelente expertise nas mais diversas áreas de atuação tecnológica, desde intervenções simples e pontuais, a atuações mais complexas que exigem uma alta capacidade técnica.

VALORES

Para atender essa demanda, nos itens citados no termo de referência, será cobrado o valor de R\$ 1.380,00, valores esses cobrados mensalmente para custear os atendimentos e serviços prestados. Valores esses que deverão ser corrigidos anualmente pelo IGPM ao completar o prazo de 12 meses. Os valores deverão ser pagos em boleto bancário gerado 17.179.438/0001-81 pela HOST079 em forma de carnê, onde serão geradas 12 mensalidades referentes ao serviço prestado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Orçamento INFOMAX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa **INFOMAX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, com sede na rua 03, **LOT SINAI III**, número 230, **COND RES RIVIERA CLUB, ARACAJU, SERGIPE**, inscrita no CNPJ/MP sob o n.º 29.297.426.0001-30, neste ato representada por **MAXWELL SANTOS SILVA**, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE** ao **CREFITO 17** a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarewares contratados e consultoria em tecnologia da informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

1.1.1. Deverão ser fornecidos os serviços para os equipamentos do CREFITO 17, conforme as especificações:

Item	Descrição	Quantidade
1 (Impressora e scanner)	1.1 Serviços de manutenção/reparo de impressora e scanner compreendendo limpeza, lubrificação, desmontagem e montagem, troca de componentes e peças, conserto de fusor e tracionador de papel em impressoras.	11 (sendo 7 impressoras e 4 scanners)
	1.2 Configuração e instalação de impressoras e seus drivers, detecção de anomalias e falhas de funcionamento sugerindo a manutenção, detectando os componentes com defeito.	
	1.3 Suporte na utilização das impressoras.	
2 (Computadores, notebook e desktop)	2.1 Serviços de manutenção em informática compreendendo substituição de hardwares, periféricos, ativos e passivos de rede e outros serviços de informática não especificados nos demais itens.	28 máquinas (26 Notebooks, 1
	2.2 Serviços de backup de arquivos e formatação de computadores e notebooks.	
	2.3 Limpeza interna de equipamentos.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

	2.4	Instalação de softwares, aplicativos e drivers, configuração de acessos à rede e internet. Além disso, manutenção atualizada dos aplicativos/softwares/drivers.	Desktop e 1 Tablet)
3 (roteador)	3.1	Instalação e configuração de equipamentos de rede.	1 roteador
	3.2	Suporte no uso da rede e monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede	
	3.3	Manutenção nos equipamentos de rede	
4 (projektor multimídia)	4.1.	Instalação, configuração e manutenção	1 projetor multimídia
5 (Outros serviços)	5.1	Consultoria em TI a fim de fornecer suporte em questões relacionadas aos sistemas de tecnologia Orientação sobre aquisições e troca de equipamentos Assessoria em serviços de terceiros e instalação de rede.	
Valor mensal da contratação (R\$): 1.390,00			
Valor total (anual) da contratação (R\$): 16.680,00			

Legenda: Para maior detalhamento dos serviços, verificar o Termo de Referência.

1.2. O modelo e quantidade de equipamentos poderá ser mudado em virtude da compra de novas máquinas. No entanto, haverá a **comunicação antecipada**.

1.3. A empresa deverá prestar atendimento semanal de 40 horas, com possibilidade de ampliação em casos excepcionais, diante de solicitação antecipada da CONTRATADA.

1.4. Os atendimentos devem seguir dentro dos seguintes prazos:

1.4.1. Atendimento com prioridade baixa – até 24 horas após a solicitação.

1.4.2. Atendimento com prioridade média – até 12 (doze) horas após a solicitação.

1.4.3. Atendimento com prioridade alta – até 2 (duas) horas após a solicitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CREDENCIADO
 SERVIÇO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CREDENCIADO
 SERVIÇO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EM BRANCO

1. Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional para atendimento de pacientes em ambulatório, hospitalar e domiciliar, conforme especificações técnicas em anexo.

2. Local de prestação dos serviços: Hospital Municipal de Saúde, Rua ... nº ...

3. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

4. Forma de pagamento: À vista, em dinheiro, mediante apresentação de nota fiscal e comprovante de depósito em nome do município.

5. Critérios de julgamento: Menor preço, desde que atendidas todas as condições técnicas e administrativas estabelecidas no Edital.

6. Informações adicionais: Verificar o Edital e o Anexo I.

7. Local para obtenção de informações: Secretaria Municipal de Saúde, Rua ... nº ...

8. Data de abertura das propostas: ... às ... horas do dia ...

9. Observações: A proposta deve ser entregue em envelope lacrado, contendo o valor em letras e números.

10. Assinatura e rubrica do responsável pelo credenciamento: ...

11. Assinatura e rubrica do responsável pelo recebimento: ...

12. Assinatura e rubrica do responsável pelo controle: ...

13. Assinatura e rubrica do responsável pelo registro: ...

14. Assinatura e rubrica do responsável pelo arquivamento: ...

15. Assinatura e rubrica do responsável pelo cancelamento: ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREDITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

- 1.5. Durante as solicitações de suporte, deverão ser gerados relatórios de atendimento, constando a problemática detectada, prazo de início do atendimento e serviços realizados.
- 1.6. Os atendimentos podem ocorrer de forma híbrida, como nos serviços de formatação de computadores, remoção de vírus e programas espíões e nocivos ao computador, instalações de programas, backups, restauração de computadores e atualizações de segurança.
- 1.7. Os serviços deverão ser prestados pela **CONTRATADA** sem nenhum custo adicional incluindo deslocamento, análises de componentes e demais materiais utilizados para a execução do serviço.
- 1.8. A compra das peças e/ou componentes para reposição/troca será por conta da CONTRATANTE.

Observações:

- 1- A **CONTRATADA** deverá fornecer à Contratante todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, que assegurem a execução dos serviços.
- 2- A proposta terá que ser apresentada com o valor unitário e valor final, com validade mínima de 60 dias.

ARACAJU, 8 DE JANEIRO DE 2024.

gouv
Documento assinado digitalmente
MAXWELL SANTOS SILVA
Data: 08/01/2024 15:02:03 -0300
Endereço eletrônico: /aracaju@ar.gov.br
MAXWELL SANTOS SILVA
(Assinatura do responsável)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Orçamento E & A INFORMATICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa E & A INFORMATICA LTDA com sede na rua acre, 837, Siqueira campos, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/IMF sob o n.º 17.549.420/0001-24, neste ato representada por Elaine Cristina Barbosa Almeida, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE** ao **CREFITO 17** a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/software contratados e consultoria em tecnologia da informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

1.1.1. Deverão ser fornecidos os serviços para os equipamentos do CREFITO 17, conforme as especificações:

Item	Descrição	Quantidade
1 (Impressora e scanner)	1.1 Serviços de manutenção/repairo de impressora e scanner compreendendo limpeza, lubrificação, desmontagem e montagem, troca de componentes e peças, conserto de fusor e tracionador de papel em impressoras.	11 (sendo 7 impressoras e 4 scanners)
	1.2 Configuração e instalação de impressoras e seus drivers, detecção de anomalias e falhas de funcionamento sugerindo a manutenção, detectando os componentes com defeito.	
	1.3 Suporte na utilização das impressoras.	
2 (Computadores, notebook e desktop)	2.1 Serviços de manutenção em informática compreendendo substituição de hardwares, periféricos, ativos e passivos de rede e outros serviços de informática não especificados nos demais itens.	28 máquinas (26 Notebooks, 1
	2.2 Serviços de backup de arquivos e formatação de computadores e notebooks.	
	2.3 Limpeza interna de equipamentos.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CREDITO 13
 COMISSÃO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - RJ
 Edital nº 001/2014



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - RJ
 Edital nº 001/2014

EM BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - RJ
 Edital nº 001/2014

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

	2.4	Instalação de softwares, aplicativos e drivers, configuração de acessos à rede e internet. Além disso, manutenção atualizada dos aplicativos/softwares/drivers.	Desktop e 1 Tablet)
3 (roteador)	3.1	Instalação e configuração de equipamentos de rede.	1 roteador
	3.2	Suporte no uso da rede e monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede	
	3.3	Manutenção nos equipamentos de rede	
4 (projeto multimídia)	4.1.	Instalação, configuração e manutenção	1 projetor multimídia
5 (Outros serviços)	5.1	Consultoria em TI a fim de fornecer suporte em questões relacionadas aos sistemas de tecnologia Orientação sobre aquisições e trocas de equipamentos Assessoria em serviços de terceiros e instalação de rede.	
Valor mensal da contratação (R\$): 2.350,00			
Valor total (anual) da contratação (R\$): 28.200,00			

Legenda: Para maior detalhamento dos serviços, verificar o Termo de Referência.

1.2. O modelo e quantidade de equipamentos poderá ser mudado em virtude da compra de novas máquinas. No entanto, haverá a **comunicação antecipada**.

1.3. A empresa deverá prestar atendimento semanal de 40 horas, com possibilidade de ampliação em casos excepcionais, diante de solicitação antecipada da CONTRATADA.

1.4. Os atendimentos devem seguir dentro dos seguintes prazos:

- 1.4.1. Atendimento com prioridade baixa – até 24 horas após a solicitação.
- 1.4.2. Atendimento com prioridade média – até 12 (doze) horas após a solicitação.
- 1.4.3. Atendimento com prioridade alta – até 2 (duas) horas após a solicitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 CREA - RJ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROPOSTA Nº 001/2014
 PROCESSO Nº 001/2014
 OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE
 O Sr. [Nome], [Cargo], [Endereço], [Cidade], [Estado], [CEP], [CPF], [RG], [DTN], [Assinatura], [Rubrica], [Carimbo], [Data]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

1.5. Durante as solicitações de suporte, deverão ser gerados relatórios de atendimento, constando a problemática detectada, prazo de início do atendimento e serviços realizados.

1.6. Os atendimentos podem ocorrer de forma híbrida, como nos serviços de formatação de computadores, remoção de vírus e programas espíes e nocivos ao computador, instalações de programas, backups, restauração de computadores e atualizações de segurança.

1.7. Os serviços deverão ser prestados pela **CONTRATADA** sem nenhum custo adicional incluindo deslocamento, análises de componentes e demais materiais utilizados para a execução do serviço.

1.8. A compra das peças e/ou componentes para reposição/troca será por conta da CONTRATANTE

COMISSÃO

Observações:

1- A **CONTRATADA** deverá fornecer à Contratante todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o acompanhamento e fiscalização, de forma que assegurem a viabilidade das ações de reforma e adequação da sede.

2- A proposta terá que ser apresentada com o valor unitário e valor final, com validade mínima de 60 dias.

18 de dezembro de 2023.

Elaine Cristina Barbosa Almeida
CPF: 000.132.875-16



COMISSÃO PERMANENTE DE REGULAÇÃO
 CREDITO-17
 SERVIÇO MÚLTIPLO TERAPIA
 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
 SERVIÇO MÚLTIPLO TERAPIA
 CREDITO-17
 COMISSÃO PERMANENTE DE REGULAÇÃO

EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
 SERVIÇO MÚLTIPLO TERAPIA
 CREDITO-17
 COMISSÃO PERMANENTE DE REGULAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
 SERVIÇO MÚLTIPLO TERAPIA
 CREDITO-17
 COMISSÃO PERMANENTE DE REGULAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contatos sem sucesso

RE: Solicitação de orçamento

De: Conecte Tudo- Loja de Informática <conectetudo_riomar@hotmail.com>
Para: Comissão Permanente de Licitação <licitacao@crefito17.org.br>
Data: 05/12/2023 10:46

Bom dia!

Não fazemos esse tipo de serviço em empresas. Só temos um técnico em loja, que precisa estar na loja para poder realizar os serviços dos clientes que trazem em loja.

ATT:
Conecte Tudo



De: Comissão Permanente de Licitação <licitacao@crefito17.org.br>
Enviado: terça-feira, 5 de dezembro de 2023 11:24
Para: conectetudo_riomar@hotmail.com <conectetudo_riomar@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de orçamento

Prezados,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através da Comissão Permanente de Licitação, gostaria de confirmar o recebimento da solicitação de orçamento e se a empresa em questão possui interesse na participação do certame?

Vale ressaltar que o objeto a Contratação é a prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarem contratados e consultoria em tecnologia da informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Qualquer dúvida estaremos à disposição.

Atenciosamente,

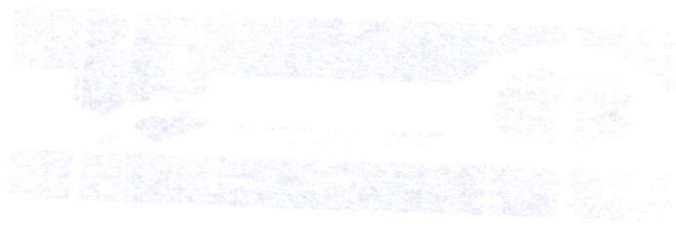
Comissão Permanente de Licitação do CREFITO 17
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 -
SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010. (79) 3011-0900



COMISSÃO PERMANENTE DE COTAÇÃO
 DESEMPENHO
 CONSELHO REGIONAL DE RIBOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Comissão de Avaliação

EM BRANCO



[Faint, illegible text, likely redacted or bleed-through from the reverse side of the page]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RES: Solicitação de orçamento

De Mirian Schuster <mirian@alidoc.net>
Para Comissão Permanente de Licitação <licitacao@crefito17.org.br>, <contato@alidoc.net>
Data 05/12/2023 12:04

Prezados,

Boa tarde!

Estamos temporariamente com as cotações suspensas. No momento não temos profissional no setor para proceder com as cotações e envio das propostas. Assim que a situação for normalizada comunicaremos.

Atenciosamente...

-----Mensagem original-----

De: Comissão Permanente de Licitação <licitacao@crefito17.org.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de dezembro de 2023 18:42
Para: <contato@alidoc.net>
Assunto: Solicitação de orçamento

Prezados,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que está realizando processo licitatório que terá como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarem contratados e consultoria em tecnologia da informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Nesse sentido, convidamos a empresa para participar desta licitação e encaminhemos em anexo o TITULO DE REFERÊNCIA com o descritivo dos serviços a serem prestados e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL para auxiliá-los na elaboração do orçamento.

Caso apresentem interesse na participação, gentileza, enviar a proposta de orçamento para o referido serviço a ser contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 04/12/2023.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação do CREFITO 17
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010. (79) 3011-0900



COMISSÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO PARANÁ
 SERVIÇO FISCAL DO PARANÁ
 DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS DE RENDIMENTO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS DE RENDIMENTO

EM BRANCO

Este documento é propriedade da Comissão Regional de Fiscalização Tributária do Paraná. É proibida a reprodução ou a distribuição sem a autorização expressa da Comissão Regional de Fiscalização Tributária do Paraná.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicitação de orçamento

De Comissão Permanente de Licitação <licitacao@crefito17.org.br>
Para <info@inovussolucoes.com.br>
Data 02/01/2024 13:54

Modelo de proposta comercial_2023 (TI) - CREFITO 17.docx (~98 KB) Termo de referência (manutenção e suporte em TI).pdf (~170 KB)

Prezados,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de 17ª Região, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que está realizando processo licitatório que terá como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarem contratados e consultoria em tecnologia de informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de 17ª Região.

Nesse sentido, convidamos a empresa para participar desta licitação e encaminhamos em anexo o TERMO DE REFERÊNCIA com o descritivo dos serviços a serem prestados e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL para auxiliá-los na elaboração do orçamento.

Caso apresentem interesse na participação, gentileza, enviar a proposta de orçamento para o referido serviço a ser contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08/01/2024.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação do CREFITO 17

End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-050. (79) 3011-0900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicitação de orçamento

De Comissão Permanente de Licitação <licitacao@crefito17.org.br>
Para <administrativo@jamssoft.com.br>
Data 02/01/2024 13:54

Modelo de proposta comercial_2023 (TI) - CREFITO 17.docx (~98 KB) Termo de referência (manutenção e suporte em TI).pdf (~170 KB)

Prezados,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através da Comissão Permanente de Licitação, informe que está realizando processo licitatório que terá como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/software contratados e consultoria em tecnologia de informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Nesse sentido, convidamos a empresa para participar desta licitação e encaminhamos em anexo o TERMO DE REFERÊNCIA com o descritivo dos serviços a serem prestados e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL para auxiliá-las na elaboração do orçamento.

Caso apresentem interesse na participação, gentileza, enviar a proposta de orçamento para o referido serviço a ser contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08/01/2024.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação do CREFITO 17

End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-038. (79) 3011-0900

SECRETARIA DE SAÚDE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIRETÓRIO
CENTRO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

EDITAL Nº 001/2014
OBJETO: Licitação para aquisição de material de consumo para o Centro Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, situado na Rua...

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicitação de orçamento



De Comissão Permanente de Licitação <licitacao@crefito17.org.br>
Para <contato@infomc.com.br>
Data 02/01/2024 13:53

Modelo de proposta comercial_2023 (TI) - CREFITO 17.docx (~98 KB) Termo de referência (manutenção e suporte em TI).pdf (~170 KB)

Prezados,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que está realizando processo licitatório que terá como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarem contratados e consultoria em tecnologia da informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Nesse sentido, convidamos a empresa para participar desta licitação e encaminhamos em anexo o TERMO DE REFERÊNCIA com o descritivo dos serviços a serem prestados e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL para auxiliá-los na elaboração do orçamento.

Caso apresentem interesse na participação, gentileza, enviar a proposta de orçamento para o referido serviço e ser contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08/01/2024.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação do CREFITO 17

End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010. (79) 3011-0900

COMISSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicitação de orçamento

De Comissão Permanente de Licitação <licitacao@crefito17.org.br>
Para <dinotti@dinotti.com.br>
Data 02/01/2024 13:52

Modelo de proposta comercial_2023 (TI) - CREFITO 17.docx (~98 KB) Termo de referência (manutenção e suporte em TI).pdf (~170 KB)

Prezados,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que está realizando processo licitatório que terá como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarem contratados e consultoria em tecnologia de informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Nesse sentido, convidamos a empresa para participar desta licitação e encaminhamos em anexo o TERMO DE REFERÊNCIA com o descritivo dos serviços a serem prestados e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL para auxiliá-los na elaboração do orçamento.

Caso apresentem interesse na participação, gentileza, enviar a proposta de orçamento para o referido serviço e ser contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08/01/2024.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação do CREFITO 17

End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010. (79) 3011-0900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CRF-SP
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o CRF-SP.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local e data: São Paulo, 15 de maio de 2024.

Esta licitação será realizada em caráter de urgência, conforme previsto no art. 17 da Lei nº 8.666/1993, devido à necessidade imediata de aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das atividades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacionais do Estado de São Paulo.

Os interessados poderão obter o Edital e o Projeto Básico de Licitação no endereço eletrônico: www.crf-sp.org.br, a partir das 14h00min do dia 16 de maio de 2024, até as 17h00min do dia 22 de maio de 2024.

O Edital e o Projeto Básico de Licitação estarão disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico: www.crf-sp.org.br, a partir das 14h00min do dia 16 de maio de 2024, até as 17h00min do dia 22 de maio de 2024.

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicitação de orçamento

De Comissão Permanente de Licitação <licitacao@crefito17.org.br>
Para <atendimento@supportinf.com.br>
Data 05/12/2023 10:45

Modelo de proposta comercial_2023 (TI) - CREFITO 17.docx (~98 KB) Termo de referência (manutenção e suporte em TI).pdf (~170 KB)

Prezados,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que está realizando processo licitatório que terá como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/software contratados e consultoria em tecnologia de informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Nesse sentido, convidamos a empresa para participar desta licitação e encaminhamos em anexo o TERMO DE REFERÊNCIA com o descritivo dos serviços a serem prestados e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL para auxiliá-los na elaboração do orçamento.

Caso apresente interesse na participação, gentileza, enviar a proposta de orçamento para o referido serviço a ser contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 04/12/2023.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de licitação do CREFITO 17

End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010. (79) 3011-0900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacionais do Rio de Janeiro
CREFTO-13
Comissão Permanente de Votação

RESOLUÇÃO Nº 13/2013
DE 13 DE ABRIL DE 2013
A Comissão Permanente de Votação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacionais do Rio de Janeiro (CREFTO-13) resolveu, em sessão ordinária realizada em 13 de abril de 2013, no local e horário constantes no Edital nº 001/2013, convocada para a eleição dos membros da Comissão de Fiscalização do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacionais do Rio de Janeiro (CREFTO-13) para o biênio 2013/2014, a seguinte:

Art. 1º - A Comissão de Fiscalização do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacionais do Rio de Janeiro (CREFTO-13) para o biênio 2013/2014 será composta por:

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacionais do Rio de Janeiro (CREFTO-13) para o biênio 2013/2014 será instalada em 15 de maio de 2013, no local e horário constantes no Edital nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREDITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicitação de orçamento

De Comissão Permanente de Licitação <licitacao@credito17.org.br>
Para <dr@drcomputador.com.br>
Data 05/12/2023 10:38

Modelo de proposta comercial_2023 (TI) - CREDITO 17.docx (~98 KB) Termo de referência (manutenção e suporte em TI).pdf (~170 KB)

Prezados,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que está realizando processo licitatório que terá como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarem contratados e consultoria em tecnologia da informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Nesse sentido, convidamos a empresa para participar desta licitação e encaminhamos em anexo o TERMO DE REFERÊNCIA com o descritivo dos serviços a serem prestados e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL para auxiliá-los na elaboração do orçamento.

Caso apresentem interesse na participação, gentileza, enviar a proposta de orçamento para o referido serviço a ser contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 04/12/2023.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação do CREDITO 17
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010. (79) 3011-0900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicitação de orçamento

De Comissão Permanente de Licitação <licitacao@crefito17.org.br>
Para <aracajuinformatica.com.br@gmail.com>
Data 05/12/2023 10:35

Modelo de proposta comercial_2023 (TI) - CREFITO 17.docx (~98 KB) Termo de referência (manutenção e suporte em TI).pdf (~170 KB)

Prezados,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que está realizando processo licitatório que terá como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarem contratados e consultoria em tecnologia de informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Nesse sentido, convidamos a empresa para participar desta licitação e encaminhamos em anexo o TERMO DE REFERÊNCIA com o descritivo dos serviços a serem prestados e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL para auxiliá-los na elaboração do orçamento.

Caso apresentem interesse na participação, gentileza, enviar a proposta de orçamento para o referido serviço a ser contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação do CREFITO 17
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010. (79) 3011-0900

COMISSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicitação de orçamento

De Comissão Permanente de Licitação <licitacao@crefito17.org.br>
Para <contato@ofitay.com.br>
Data 05/12/2023 10:27

Prezados,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através da Comissão Permanente de Licitação, gostaria de confirmar o recebimento da solicitação de orçamento e se a empresa em questão possui interesse na participação do certame?

Vale ressaltar que o objeto a contratação é a prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarees contratados e consultoria em tecnologia de informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Qualquer dúvida estaremos à disposição.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação do CREFITO 17
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010. (79) 3011-0900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE HISTÓRIA E TERAPIA OCUPACIONAL
GRUPO-13
COMISSÃO PERMANENTE DE FIDELIDADE

EM BRANCO

Este documento é propriedade do Instituto Nacional de História e Terapia Ocupacional e não deve ser reproduzido sem a devida autorização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicitação de orçamento

De Comissão Permanente de Licitação <licitacao@crefito17.org.br>
Para <saoc@ntrac.informatica.com.br>
Data 28/11/2023 10:09

Modelo de proposta comercial_2023 (TI) - CREFITO 17.docx (~98 KB) Termo de referência (manutenção e suporte em TI).pdf (~170 KB)

Prezados,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que está realizando processo licitatório que terá como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/software contratados e consultoria em tecnologia de informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Nesse sentido, convidamos a empresa para participar desta licitação e encaminhamos em anexo o TERMO DE REFERÊNCIA com o descritivo dos serviços a serem prestados e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL para auxiliá-los na elaboração do orçamento.

Caso apresente interesse na participação, gentileza, enviar a proposta de orçamento para o referido serviço a ser contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 04/12/2023.

Qualquer dúvida estaremos à disposição.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação do CREFITO 17
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-020. (79) 3011-0900

COMISSÃO

15/03/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CRF-03
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicitação de orçamento

De Comissão Permanente de Licitação <licitacao@crefito17.org.br>
Para <contato@ajuteinformatica.com.br>
Data 28/11/2023 09:58

Modelo de proposta comercial_2023 (TI) - CREFITO 17.docx (~98 KB) Termo de referência (manutenção e suporte em TI).pdf (~170 KB)

Prezados,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através de Comissão Permanente de Licitação, informa que está realizando processo licitatório que terá como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarem contratados e consultoria em tecnologia da informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Nesse sentido, convidamos a empresa para participar desta licitação e encaminhamos em anexo o TERMO DE REFERÊNCIA com o descritivo dos serviços a serem prestados e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL para auxiliá-los na elaboração do orçamento.

Caso apresentem interesse na participação, gentileza, enviar a proposta de orçamento para o referido serviço a ser contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 04/12/2023.

Qualquer dúvida estaremos à disposição.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação do CREFITO 17
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010. (79) 3011-0900

ANEXO III

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, JFC Trade Center, 2100 - Sala 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010. Tel.: (79) 3011-0900.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO RIO DE JANEIRO
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CREA/RJ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EM BRANCO

ANEXO III

Av. Américo de Barros, 100 - 1º andar - Centro - 20031-900 - Rio de Janeiro - RJ
 0211-3400 - 0211-3401 - 0211-3402 - 0211-3403 - 0211-3404 - 0211-3405 - 0211-3406 - 0211-3407 - 0211-3408 - 0211-3409 - 0211-3410 - 0211-3411 - 0211-3412 - 0211-3413 - 0211-3414 - 0211-3415 - 0211-3416 - 0211-3417 - 0211-3418 - 0211-3419 - 0211-3420 - 0211-3421 - 0211-3422 - 0211-3423 - 0211-3424 - 0211-3425 - 0211-3426 - 0211-3427 - 0211-3428 - 0211-3429 - 0211-3430 - 0211-3431 - 0211-3432 - 0211-3433 - 0211-3434 - 0211-3435 - 0211-3436 - 0211-3437 - 0211-3438 - 0211-3439 - 0211-3440 - 0211-3441 - 0211-3442 - 0211-3443 - 0211-3444 - 0211-3445 - 0211-3446 - 0211-3447 - 0211-3448 - 0211-3449 - 0211-3450 - 0211-3451 - 0211-3452 - 0211-3453 - 0211-3454 - 0211-3455 - 0211-3456 - 0211-3457 - 0211-3458 - 0211-3459 - 0211-3460 - 0211-3461 - 0211-3462 - 0211-3463 - 0211-3464 - 0211-3465 - 0211-3466 - 0211-3467 - 0211-3468 - 0211-3469 - 0211-3470 - 0211-3471 - 0211-3472 - 0211-3473 - 0211-3474 - 0211-3475 - 0211-3476 - 0211-3477 - 0211-3478 - 0211-3479 - 0211-3480 - 0211-3481 - 0211-3482 - 0211-3483 - 0211-3484 - 0211-3485 - 0211-3486 - 0211-3487 - 0211-3488 - 0211-3489 - 0211-3490 - 0211-3491 - 0211-3492 - 0211-3493 - 0211-3494 - 0211-3495 - 0211-3496 - 0211-3497 - 0211-3498 - 0211-3499 - 0211-3500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO REF. AO PROCESSO Nº29/2023

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO xxx QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO – CREFITO 17, E A EMPRESA XXXX.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – 17ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 31.687.131/0001-12, com sede no Empresarial JFC Trade Center, na Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral nº 2100, sala 308, Jardins, Aracaju/SE, CEP: 490.26-900, neste ato representado pelo Presidente Dr. Jader Pereira de Farias Neto, denominado "**CONTRATANTE**".

XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº XXX, com sede na XXX, CEP: XX, neste ato representado pelo XXX, denominada "**CONTRATADA**".

Resolvem, de acordo com o Processo Administrativo nº 29/2023, celebrar o presente **Contrato para prestação do serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarets contratados e consultoria em Tecnologia da Informação** para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, que reger-se-á pelos termos da Lei nº 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarets contratados e consultoria em Tecnologia da Informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - RJ
 DIRETORIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO RFB - AO PROCESSO Nº 000.000.000/2017

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
 ADMINISTRATIVO PARA
 QUE ENTRE SI FAZEM
 REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 E A EMPRESA XXX

EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-00, com sede na Avenida Brasil nº 1200, 1º andar, sala 100, bairro Maracanã, cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-00, e a EMPRESA XXX, inscrita no CNPJ nº XXX.XXX.XXX/0001-XX, com sede na Avenida Brasil nº 1200, 1º andar, sala 100, bairro Maracanã, cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ nº XXX.XXX.XXX/0001-XX, celebram o presente contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e de suporte técnico de equipamentos de informática, bem como de consultoria em tecnologia da informação e suporte técnico de hardware e software, sob as seguintes condições:

21. ANEXO - ITEM LÍQUIDO - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e de suporte técnico de equipamentos de informática, bem como de consultoria em tecnologia da informação e suporte técnico de hardware e software, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

21.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e de suporte técnico de equipamentos de informática, bem como de consultoria em tecnologia da informação e suporte técnico de hardware e software, sob as seguintes condições:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.1. O serviço deverá ser realizado semanalmente de até 40 (quarenta) horas, com possibilidade de ampliação em casos excepcionais, diante de solicitação antecipada da CONTRATADA.
- 2.2. Os atendimentos devem seguir os seguintes prazos:
- 2.2.1. Atendimento com prioridade baixa – até 24 horas após a solicitação.
 - 2.2.2. Atendimento com prioridade média – até 12 (doze) horas após a solicitação.
 - 2.2.3. Atendimento com prioridade alta – até 2 (duas) horas após a solicitação.
- 2.3. Durante as solicitações de suporte, deverão ser gerados relatórios de atendimento, constando a problemática detectada, prazo de início do atendimento e serviços realizados.
- 2.4. Os atendimentos podem ocorrer de forma híbrida, como nos serviços de formatação de computadores, remoção de vírus e programas espíões e nocivos ao computador, instalações de programas, backups, restauração de computadores e atualizações de segurança.
- 2.5. Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA sem nenhum custo adicional incluindo deslocamento, análises de componentes e demais materiais utilizados para a execução do serviço.
- 2.6. A compra das peças e/ou componentes para reposição/troca será por conta da CONTRATANTE.
- 2.7. Os modelos e quantidades de equipamentos podem ser visualizados a seguir, no entanto, os mesmos poderão ser aumentados e/ou substituídos em virtude da compra de novas máquinas. A compra e suas especificações serão comunicadas antecipadamente.

Lote	Item	Descrição	Quantidade
Item 1 (impressora e scanner)	1.1	Serviços de manutenção/reparo de impressora e scanner compreendendo limpeza, lubrificação, desmontagem e montagem, troca de componentes e peças, conserto de fusor e tracionador de papel em impressoras.	11 (sendo 7 impressoras e 4 scanners)
	1.2	Configuração e instalação de impressoras e seus drivers, detecção de anomalias e falhas de funcionamento sugerindo a manutenção, detectando os componentes com defeito.	
	1.3	Suporte na utilização das impressoras.	
Item 2	2.1	Serviços de manutenção em informática compreendendo substituição de hardwares, periféricos, ativos e passivos de rede e outros serviços de informática não especificados nos demais itens.	28 máquinas (26 Notebooks, 1
	2.2	Serviços de backup de arquivos e formatação de computadores e notebooks.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Computadores, notebook e desktop)	2.3	Limpeza interna de equipamentos.	Desktop e 1 Tablet)
	2.4	Instalação de softwares, aplicativos e drivers, configuração de acessos à rede e internet. Além disso, manutenção atualizada dos aplicativos/softwares/drivers.	
Item 3 (roteador)	3.1	Instalação e configuração de equipamentos de rede.	1 roteador
	3.2	Suporte no uso da rede e monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede	
	3.3	Manutenção nos equipamentos de rede	
Item 4 (projektor multimídia)	4.1.	Instalação, configuração e manutenção	1 projetor multimídia
Item 5 (Outros serviços)	5.1	Consultoria em TI a fim de fornecer suporte em questões relacionadas aos sistemas de tecnologia Orientação sobre aquisições e troca de equipamentos Assessoria em serviços de terceiros e instalação de rede.	-

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços será pago a quantia de R\$XX (Valor por extenso) dividido em 12 parcelas iguais mensais de R\$ XX (Valor por extenso) no período de vigência deste contrato.

3.2. Qualquer alteração dos preços deste contrato somente será válida quando formalizado por aditamento, como previsto no artigo 65, § 6º, da Lei nº. 8.666/93.

3.3. Se durante a vigência do CONTRATO forem criados tributos ou majorados os vigentes, acarretando um significativo desequilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, os preços contratados serão imediatamente revistos, para evitar o prejuízo da parte prejudicada, como previsto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.4. No valor da remuneração estabelecida na Cláusula 3.1, encontram-se compreendidos todos os tributos relativos à prestação dos serviços deste CONTRATO, vigentes na presente data.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO RIO DE JANEIRO
 CRESSIO-03
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0.1	Instalação e manutenção de equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional.	0.1	Compreensão de materiais e equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional.
0.2	Manutenção e reparação de equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional.	0.2	Manutenção e reparação de equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional.
0.3	Manutenção e reparação de equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional.	0.3	Manutenção e reparação de equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional.

EM BRANCO

0.4	Manutenção e reparação de equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional.	0.4	Manutenção e reparação de equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional.
0.5	Manutenção e reparação de equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional.	0.5	Manutenção e reparação de equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional.
0.6	Manutenção e reparação de equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional.	0.6	Manutenção e reparação de equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

1. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional para atender às necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro (CRF-03) em suas unidades de atendimento.

2. O prazo de validade deste Edital é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

3. O interessado em participar desta licitação deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher os requisitos estabelecidos no Edital.

4. O interessado em participar desta licitação deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher os requisitos estabelecidos no Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo CREFITO-17, em favor da CONTRATADA, em até 15 (Quinze) dias úteis após um mês do início do serviço prestado, contados da apresentação da nota fiscal ao gestor do CONTRATO que, verificando sua regularidade, a encaminhará ao Departamento Financeiro.

4.1.1. O pagamento será de R\$XXX (Valor por extenso), dividido em 12 parcelas iguais até que se complete o valor global deste contrato, descrito na Cláusula 3.1.

4.2. Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, posteriormente a apresentação da Nota Fiscal junto ao Setor Financeiro do CREFITO-17, e em até 15 (Quinze) dias corridos.

4.3. Toda a nota fiscal deverá possuir referência somente aos objetos deste CONTRATO, devendo ainda conter a descrição dos serviços prestados.

4.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento será então de 05 (cinco) dias após a apresentação válida.

4.5. Caso haja necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência de prazo de pagamento de que trata o item 3.1 desta Cláusula, será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.6. Em face do disposto no artigo 71, § 2º da Lei no. 8.666/93, com a redação da Lei no. 9.032/95, serão observados por ocasião do pagamento as disposições do artigo 31 da Lei no. 8.212, de 24 de julho de 1991, na sua redação atual, e orientações vigentes expedidas pelo INSS.

4.7. Verificada a regularidade, a Comissão encaminhará ao Departamento Financeiro para a respectiva quitação.

4.8. Qualquer pagamento não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação tácita do serviço.

4.9. Não haverá atualização ou compensação financeira, salvo a ocorrência do descrito na cláusula sexta, deste instrumento.

4.10. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta do Orçamento Próprio do CREFITO-17, aprovado para o exercício de 2024, nos elementos de despesas nº **6.2.2.1.1.01.04.04.023 - Serviços Terceirizados - PJ.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. O objeto deste CONTRATO deverá ser prestado pela CONTRATADA, se comprometendo ainda, em:

a) manter pessoalmente, e de forma permitida por lei, o fornecimento dos serviços;

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, JFC Trade Center, 2100 - Sala 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010. Tel.: (79) 3011-0900.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) responsabilizar-se por danos materiais e/ou morais eventualmente causados ao CONTRATANTE, seus empregados e/ou terceiros por eventuais erros ou falhas na execução do objeto deste CONTRATO;

c) responsabilizar-se civil e criminalmente, com dolo ou culpa, em caso de violação do direito e/ou prejuízos que causar a outrem, ficando obrigada a CONTRATADA a repará-lo, como previsto na alínea anterior;

d) prover toda a mão de obra necessária ao efetivo cumprimento deste CONTRATO.

e) fornecer o objeto deste CONTRATO obedecendo às especificações no Processo CPL nº08/2022;

f) manter, durante a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do processo que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar ao CONTRATANTE, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização.

h) responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.

i) havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, a empresa receberá uma notificação para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo Conselho.

5.2. A CONTRATADA manterá o CONTRATANTE formalmente informado a respeito do andamento do CONTRATO, remetendo, quando solicitada, à apreciação do CONTRATANTE, o relato de problemas na execução, bem como na ocorrência de casos omissos ao presente termo.

5.3. A CONTRATADA e seus colaboradores deverão respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei no 13.709/2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

5.3.1. As informações sobre os dados e documentos do CREFITO-17 não poderão ser compartilhados.

5.3.2. Dados e informações compartilhadas são de responsabilidade dos agentes CONTRATADOS, cabendo penalidades por parte do CONTRATADO.

5.4. A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Além disso, fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBR-18, respeitando outras normas inerentes à Segurança do Trabalho.

5.5. A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e dois) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na execução do objeto da licitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EDITAL Nº 001/2014

1. O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das dependências da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Ministério da Saúde.

2. O objeto do presente Edital é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das dependências da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Ministério da Saúde.

3. O prazo de validade do presente Edital é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

4. O Edital será publicado no Diário Oficial da União em 15/04/2014, às 14h30min, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.cpl.saude.gov.br.

5. O Edital será publicado no Diário Oficial da União em 15/04/2014, às 14h30min, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.cpl.saude.gov.br.

EM BRANCO

6. O Edital será publicado no Diário Oficial da União em 15/04/2014, às 14h30min, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.cpl.saude.gov.br.

7. O Edital será publicado no Diário Oficial da União em 15/04/2014, às 14h30min, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.cpl.saude.gov.br.

8. O Edital será publicado no Diário Oficial da União em 15/04/2014, às 14h30min, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.cpl.saude.gov.br.

9. O Edital será publicado no Diário Oficial da União em 15/04/2014, às 14h30min, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.cpl.saude.gov.br.

10. O Edital será publicado no Diário Oficial da União em 15/04/2014, às 14h30min, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.cpl.saude.gov.br.

11. O Edital será publicado no Diário Oficial da União em 15/04/2014, às 14h30min, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.cpl.saude.gov.br.

12. O Edital será publicado no Diário Oficial da União em 15/04/2014, às 14h30min, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.cpl.saude.gov.br.

13. O Edital será publicado no Diário Oficial da União em 15/04/2014, às 14h30min, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.cpl.saude.gov.br.

14. O Edital será publicado no Diário Oficial da União em 15/04/2014, às 14h30min, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.cpl.saude.gov.br.

15. O Edital será publicado no Diário Oficial da União em 15/04/2014, às 14h30min, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.cpl.saude.gov.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.6. Serão obedecidas integralmente todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, no que tange a segurança do trabalho dos funcionários do CONTRATANTE, bem como os que estarão prestando serviço, mesmo que de entrega, no CONTRATANTE, quando for o caso.

5.7. Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- a) seguro de vida de seus empregados e/ou prepostos;
- b) possuir em seu quadro, pessoal de reserva, para que as substituições eventuais sejam feitas de imediato, sem prejuízo do serviço ou produto;
- c) alimentação e transporte dos empregados.
- d) responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, nos termos da legislação vigente, inclusive por danos causados na prestação dos serviços aos bens do CONTRATANTE.
- e) Implantar, de forma adequada, a execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades.
- f) executar os serviços e manutenções em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE.

5.8. A CONTRATADA assume total e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer acidentes de trabalho, trajeto ou doença profissional ocorridos com seus empregados, prepostos, bem como com aqueles a seu serviço, devendo responder, civil e criminalmente, por tais danos que vierem a ocorrer, além de comprometer-se a observar integralmente as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Legislação em vigor, assim como as medidas de segurança que forem determinadas pelo CONTRATANTE, obrigando-se, conseqüentemente, a prover seu pessoal com material e equipamentos de proteção e segurança, coletivos e individuais, necessários ao cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) exercer a fiscalização dos serviços diariamente.
- b) apresentar aos prestadores as instalações onde executarão os serviços, departamentos, Seções e o parque tecnológico do CONTRATANTE.
- c) efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela CONTRATADA.
- d) indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- e) encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste CONTRATO;

g) rejeitar, no todo ou em parte, o (s) serviço (s) executados fora da especificação ou com problemas;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.2. O CONTRATANTE se compromete a fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, tempestivamente, para a execução do contrato, todas as informações necessárias para a execução dos trabalhos pela CONTRATADA.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a efetuar os pagamentos, de acordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

6.4. A fiscalização do presente ajuste ficará a cargo do CONTRATANTE.

6.5. Por força da legislação em vigor, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, doravante denominados Gestor e Fiscal do contrato, especialmente designados por Portaria, a quem incumbirá acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem durante o seu curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS

7.1. Este CONTRATO é firmado com base na legislação tributária vigente, devendo o CONTRATANTE efetuar as retenções a ele atribuídas em lei, salvo se a CONTRATADA apresentar alguma decisão judicial ou administrativa que o exonere das retenções.

7.2. Havendo divergência entre as partes com relação à eventual retenção, as partes promoverão, em conjunto, consulta formal ao sujeito ativo do tributo, conforme regulamento pertinente à matéria.

CLÁUSULA OITAVA - TOLERÂNCIA

8.1. Se qualquer das PARTES, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste CONTRATO e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

8.2. Qualquer tolerância das PARTES será considerada como concessão excepcional, não constituindo novação do aqui ajustado, nem precedente invocável pela outra parte.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



Serviço Público Federal
 Conselho Regional de Terapia Físiofona e Regional de Psicologia
 Conselho
 Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO

1. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das unidades administrativas do Conselho Regional de Terapia Físiofona e Regional de Psicologia (COTRAFISIO) e do Conselho Regional de Psicologia (COTRACON).

2. O interessado em participar desta licitação deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição em licitação, disponível no site do Conselho Regional de Terapia Físiofona e Regional de Psicologia (COTRAFISIO) e do Conselho Regional de Psicologia (COTRACON).

3. O interessado em participar desta licitação deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição em licitação, disponível no site do Conselho Regional de Terapia Físiofona e Regional de Psicologia (COTRAFISIO) e do Conselho Regional de Psicologia (COTRACON).

4. O interessado em participar desta licitação deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição em licitação, disponível no site do Conselho Regional de Terapia Físiofona e Regional de Psicologia (COTRAFISIO) e do Conselho Regional de Psicologia (COTRACON).

5. O interessado em participar desta licitação deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição em licitação, disponível no site do Conselho Regional de Terapia Físiofona e Regional de Psicologia (COTRAFISIO) e do Conselho Regional de Psicologia (COTRACON).

6. O interessado em participar desta licitação deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição em licitação, disponível no site do Conselho Regional de Terapia Físiofona e Regional de Psicologia (COTRAFISIO) e do Conselho Regional de Psicologia (COTRACON).

7. O interessado em participar desta licitação deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição em licitação, disponível no site do Conselho Regional de Terapia Físiofona e Regional de Psicologia (COTRAFISIO) e do Conselho Regional de Psicologia (COTRACON).

8. O interessado em participar desta licitação deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição em licitação, disponível no site do Conselho Regional de Terapia Físiofona e Regional de Psicologia (COTRAFISIO) e do Conselho Regional de Psicologia (COTRACON).

9. O interessado em participar desta licitação deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição em licitação, disponível no site do Conselho Regional de Terapia Físiofona e Regional de Psicologia (COTRAFISIO) e do Conselho Regional de Psicologia (COTRACON).

10. O interessado em participar desta licitação deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição em licitação, disponível no site do Conselho Regional de Terapia Físiofona e Regional de Psicologia (COTRAFISIO) e do Conselho Regional de Psicologia (COTRACON).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1. Caso a CONTRATADA não cumpra as obrigações estabelecidas neste CONTRATO, ou nas especificações previstas do Processo nº 08/2022 da Comissão Permanente de Licitação, ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, nas Leis nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.2. A inexecução, total ou parcial, do CONTRATO poderá garantir a prévia e ampla defesa, ensejará, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, com aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor total do CONTRATO, pelo atraso no cumprimento dos prazos estipulados no presente instrumento, com limite de 10 (dez) dias. Após esse prazo, será considerado inadimplemento parcial, com multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor total anual do CONTRATO;

c) Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do CONTRATO pelo inadimplemento a quaisquer outras obrigações pactuadas, e que venham a causar prejuízos ao CONTRATO, independente do ressarcimento dos danos à Administração;

d) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor total do CONTRATO, pela recusa em atender a qualquer chamado feito pelo CONTRATANTE para a correção de defeitos.

e) Multa de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor total do CONTRATO pela inadimplência reiterada das obrigações pactuadas;

f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO pelo inadimplemento total da contratação bem como no caso de quaisquer danos causados por negligência ou imperícia dos profissionais, sem a reposição ou conserto do bem pertinente, ou pelo fornecimento/reposição de peças incompatíveis ou recondicionadas;

g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior à 02 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

h) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como o descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Contrato;

i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

j) As penalidades de multa serão aplicadas após o regular processo administrativo, em que serão garantidas à CONTRATADA a prévia e ampla defesa, e poderão ser descontadas dos pagamentos referentes ao CONTRATO, nos percentuais acima especificados e acrescidos de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, podendo ainda, se for o caso, serem cobradas judicialmente sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste CONTRATO.

9.3. As multas imputadas à CONTRATADA, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9.4. A aplicação das penalidades acima descritas não prejudica a de outras a que a empresa esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória do objeto, nos termos previstos em lei. Assim, as sanções previstas nas alíneas "a", "g", "h" e "i" do subitem 9.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as multas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no § 2º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

9.5. As penalidades acima previstas só poderão ser relevadas na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis, devidamente justificados e comprovados, a juízo do CONTRATANTE.

9.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Presidente do CREFITO-17. As demais sanções são de competência concorrente do Gestor do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O CONTRATANTE, além das hipóteses previstas nos artigos 77-80, da Lei 8.666/93, poderá rescindir unilateralmente o presente CONTRATO, mediante comunicação escrita, nos seguintes casos:

a) determinada unilateralmente pelo CONTRATANTE, em ato escrito e fundamentado, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes;

c) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer Cláusula Contratual pela CONTRATADA, não se excluindo a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona deste CONTRATO;

d) Inobservância de recomendação em dados fornecidos, nos termos do estabelecido neste CONTRATO;

e) Atraso injustificado na execução do objeto por prazo superior a 20 (dez) dias corridos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2. A rescisão unilateral do presente CONTRATO por parte do CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA do cumprimento ao disposto na Cláusula Terceira acima, até a data da rescisão quanto à execução efetivamente cumprida.

10.3. A liquidação judicial ou extrajudicial, falência concordata ou concurso de credores de qualquer das PARTES ensejará a rescisão automática do presente CONTRATO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

10.4. Constituem, também motivos para a rescisão deste CONTRATO:

a) Suspensão de sua execução, por determinação do CONTRATANTE por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

b) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo por mais de 60 (sessenta) dias da execução deste CONTRATO.

10.5. A rescisão contratual não impede a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A CONTRATADA não poderá, sem o prévio e expreso consentimento, devidamente documentado pelo CONTRATANTE, ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, total ou parcialmente, seja a que título for, os direitos e obrigações que, respectivamente, adquiriu ou assumiu por força deste CONTRATO, cujo pagamento ficará às expensas da CONTRATADA, o qual se responsabilizará exclusivamente perante os subcontratados e terceiros.

11.2. Nenhuma subcontratação efetuada pela CONTRATADA eximirá a mesma de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações e responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

12.1. A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO por todos os signatários, observando-se os dispostos na Lei no 8.666/93.

12.2. Caso haja necessidade do CONTRATANTE, dentro do prazo de vigência constante no item anterior (12.1.) desta cláusula, aumentar ou diminuir a quantidade do objeto inicialmente previsto no presente instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, conforme § 1º, do art. 65, da nº. Lei 8.666/93.

12.3. Em caso de prorrogação do instrumento contratual, a mesma se dará por aditamento reajustando-se os valores contratados, desde que os novos valores se encontrem em equivalência com os praticados pelo mercado e em conformidade com índices oficiais, devendo ser inferior ao limite legal, em conformidade com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, JFC Trade Center, 2100 - Sala 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010. Tel.: (79) 3011-0900.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1. As comunicações entre as partes deverão ser preferencialmente por escrito, via e-mail de contato.

13.2. Ainda, os diálogos poderão ocorrer via telefone ou *Whatsapp*, mediante comprovação de atendimento, preferencialmente com pedido de confirmação via e-mail cadastrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste CONTRATO indica o pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

14.2. Fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, a Proposta da **CONTRATADA XXX**, expediente do Processo nº 08//2022 da Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

14.3. O CONTRATO, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal no. 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução do presente ajuste e especialmente aos casos omissos.

14.4. Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no. 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

14.5. O não cumprimento da legislação trabalhista vigente, quando constatado, poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.6. Qualquer alteração das disposições deste CONTRATO somente terá validade se elaborada por escrito e assinada pelas partes, passando então a ser parte integrante deste, observadas as hipóteses do art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

14.7. Em caso de omissão serão aplicadas ao presente CONTRATO as demais regras e princípios da Lei nº. 8.666/93 e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos do Direito Privado, como disposto no art. 54 da mesma Lei.

14.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de Normas Federais disciplinando a matéria.

14.9. Fica desde já determinado que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE, os empregados da CONTRATADA ou quaisquer terceiros para a execução do presente ajuste. A CONTRATADA caberá suportar integral e espontaneamente todos os custos e despesas relativas a processos administrativos e judiciais de qualquer natureza que venham a ser instaurados ou ajuizados contra o CONTRATANTE pelos referidos empregados ou subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, JFC Trade Center, 2100 - Sala 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010. Tel.: (79) 3011-0900.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

EM BRANCO

GRUPO DE TRABALHO - DO FÓRUM

Este documento contém informações sobre o processo de seleção para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para o Município de São Paulo, em 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos resultantes da relação contratual ora firmada, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 10 de janeiro de 2024

COMISSÃO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO -
CREFITO-17
JADER PEREIRA DE FARIAS NETO (CONTRATANTE)

XXXX (CONTRATADA)

(FISCAL DE CONTRATO)

TESTEMUNHA 1:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DOCUMENTOS DA CONTRATADA

10/01/2024, 09:32

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.178.438/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2012
NOME EMPRESARIAL HOST079 LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOST079		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-8-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.01-6-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 82.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 82.04-9-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.80-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIBEIROPOLIS	NÚMERO 288	COMPLEMENTO *****
CEP 48.062-380	BARRIO/DISTRITO SUICA	MUNICÍPIO ARACAJU
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HOST079.COM.BR		TELEFONE (79) 9828-2917
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 09:32:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[Voltar](#) [Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.179.438/0001-81
Razão Social: HOST079 LTDA
Endereço: PC GETULIO VARGAS / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122503380932788494

Informação obtida em 10/01/2024 09:50:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LITIGÂO
 TÍTULO 13
 COMISSÃO FEDERAL DE PSICOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ABPQ

Associação Brasileira de Psicoterapia e Terapia Ocupacional
 01208-900 - São Paulo - SP

EM BRANCO

Este documento é uma cópia de um documento original que se encontra em arquivo digitalizado. O conteúdo original pode conter informações pessoais e confidenciais. Este documento não deve ser usado para fins legais ou para a divulgação de informações pessoais. Qualquer uso não autorizado deste documento é proibido e pode resultar em sanções legais. Este documento é propriedade da Associação Brasileira de Psicoterapia e Terapia Ocupacional (ABPQ) e não pode ser reproduzido ou distribuído sem a autorização expressa da ABPQ.



CREFITO 17
Fis. 57

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 10 de Janeiro de 2024
Nº. 202400474968

CNPJ: 17.179.438/0001-81

Contribuinte: HOST079 LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 09/04/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DF.0035.0073.HD.077C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PARANÁ
 C.R.P. 07
 COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAÇÃO



Instituto de Psicologia
 Universidade Federal do Paraná
 Caixa Postal 30.910 - Curitiba - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

EM BRANCO

Atestamos que o(a) Sr(a) [nome] não possui débitos em relação ao Conselho Regional de Psicologia e Terapia Ocupacional da Paraná - CRP 07, inscrita(o) sob o nº [número] no rol de inscritos em exercício, conforme consta no sistema de controle de pagamentos e recolhimentos em vigor.

Esta certidão é emitida em conformidade com o artigo 17º da Lei nº 4.074/62, que instituiu o Conselho Regional de Psicologia e Terapia Ocupacional da Paraná - CRP 07.

Curitiba, [data] de [mês] de [ano].



CREFITO 17
Fis. 58

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOST079 LTDA
CNPJ: 17.179.438/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfo.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:48:29 do dia 24/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2024.

Código de controle da certidão: 3EE8.814A.E832.7BAC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE SAÚDE FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EDITAL Nº 001/2011

MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETARIA DE SAÚDE FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL Nº 001/2011
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EM BRANCO

Objeto: Licitação para aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, de acordo com o Edital nº 001/2011, publicado em 15/03/2011, no Diário Oficial da União nº 48.907, de 15/03/2011, e suas alterações.

As propostas devem ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital, e assinadas pelo representante legal do licitante, com o original e duas cópias, para o endereço: Rua do Ouvidor, 15, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20020-900, no período de 14/04/2011 às 14h00min, e 15/04/2011 às 14h00min.

As propostas devem ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital, e assinadas pelo representante legal do licitante, com o original e duas cópias, para o endereço: Rua do Ouvidor, 15, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20020-900, no período de 14/04/2011 às 14h00min, e 15/04/2011 às 14h00min.

As propostas devem ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital, e assinadas pelo representante legal do licitante, com o original e duas cópias, para o endereço: Rua do Ouvidor, 15, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20020-900, no período de 14/04/2011 às 14h00min, e 15/04/2011 às 14h00min.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CRÉDITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 18096 / 2024

Identificação do Contribuinte: 17.179.438/0001-81

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 17.179.438/0001-81 referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento 17.179.438/0001-81 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em 10/01/2024, válida até 09/02/2024 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20240110D8MGAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE FONOLOGIA E TERAPIA FONOLOGICA
 CRF-13
 COMISSÃO NORMATIVA DE LICITAÇÃO



Comissão Normativa de Licitação e Edital nº 001/2014

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o CRF-13

Esta licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo para o Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRF-13, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2014, publicado em 15/08/2014 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

O interessado em participar desta licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2014.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital, até o dia 26/08/2014, às 14h30min, no endereço: Rua da Fonoaudiologia, nº 100, Jd. São José, Recife, PE.

Para maiores informações, consulte o Edital nº 001/2014, disponível em: www.crf13.org.br

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna - CI nº 03/2024/CPL

Aracaju, 11 de janeiro de 2024

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para: GAPRE/CREFITO 17

Assunto: Solicitação de apreciação do Processo nº 29/2023

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos em anexo o Processo nº 29/2023/CPL, que possui como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarees contratados e consultoria em tecnologia da informação para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, para análise da diretoria e elaboração do parecer jurídico.

Atenciosamente,

Juliana Dantas Andrade

Presidente da CPL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 012/2024

Aracaju/SE, 12 de janeiro de 2023

A

Assessoria Jurídica

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.

Assunto: Manifestação Jurídica para Processo Licitatório nº 29/2023

Prezado (a),

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, solicita, gentilmente, manifestação jurídica para o processo nº 29/2023 (anexo), que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarees contratados e consultoria em tecnologia da informação para atender as demandas desta autarquia.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

JADER PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520
Assinado de forma digital por JADER PEREIRA DE FARIAS NETO:83494154520
Dados: 2024.01.12 16:29:58 -03'00'
Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO RIO DE JANEIRO - CRF-IV

Comunicação Interna - Caixa - CRF-IV nº 0732023

Anexo nº 13 de 13

A

Assessoria Jurídica

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-IV

Assunto: Atas de Reuniões Jurídicas para Processo Administrativo nº 0732023

Prezados (a),

Prezados (a),
O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da IVª Região, Dr. Jader Pereira de Faria Neto, solicita gentilmente a Vossa Senhoria a realização de reuniões jurídicas para o processo nº 0732023 (anexo) que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e atualização de equipamentos, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas de segurança em consultório em tecnologia para atender ao demandante e demais

sem fins para o momento.

Respeitosamente,

JADER PEREIRA DE FARIAS NETO
Mestrado em Fisioterapia
Especialização em Fisioterapia
Líder Técnico de Físia Neto
Presidente do CRF-IV

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna- CI nº 001/2024/ASJUR

Aracaju, 15 de janeiro de 2024

De: ASJUR/CREFITO17

Para: Presidência

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à CI GAPRE/CREFITO-17 nº 012/2023, sirvo-me da presente para devolver processo, decorrente da dispensa de licitação nº 29/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de informática para atender as demandas do CREFITO-17, acompanhado de parecer jurídico, nos termos do art. 38, VI, da lei 8666/93.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Thiago Augusto Souza Silva
Assessor Jurídico – Crefito 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

PARECER JURÍDICO Nº 01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E SOFTWARES CONTRATADOS E ADQUIRIDOS PELO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO. PREVISÃO LEGAL. ART. 24, II E ART. 23 DA LEI Nº 8.666/93. DECRETO Nº 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta assessoria jurídica para análise jurídica na forma do art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, processo de Dispensa de Licitação e minuta do respectivo Contrato, cujo objeto é a contratação, pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO, da empresa DENNISON SOUZA SANTOS ME, nome fantasia: HOST079, inscrita no CNPJ nº 17.179.438/0001-81, com sede na PÇA GETÚLIO VARGAS, nº63, São José, Aracaju/SE, CEP: 49.015-340, para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de informática, bem como instalação de sistemas e softwares do CREFITO-17.

Instruem o presente processo, dentre outros, os seguintes documentos: requisição do setor interessado; indicação dos recursos orçamentários; justificativa da contratação direta; apresentação de propostas e orçamentos comerciais; análise das propostas e justificativa da escolha do fornecedor e do preço; documentos de habilitação da empresa vencedora; minuta do contrato e encaminhamento para o órgão jurídico para emissão de Parecer.

É sucinto o relatório, passaremos a opinar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CRFOT-17)
CREDITO 17

PARECER JUR DICO Nº 012024

DE 2018 POSSIBILIDADE
LEI Nº 8.866/93, DECRETO Nº 2.000
REGIÃO, PREVISÃO LEGAL PARA
FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
ADQUIRIDOS PELO CONSELHO
DE SISTEMAS E SOFTWARES DO
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA

EM BRANCO

1 - RELATÓRIO

Para fins de análise jurídica para a presente matéria, foi analisado o processo de Dispensa de Licitação nº 005/2018, promovido pelo CRFOT-17, em nome de RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE SAUS, inscrita no CNPJ nº 17.173.448/0001-10, com o objetivo de aquisição de equipamentos de informática, manutenção preventiva e softwares do equipamento de informática, bem como aquisição de equipamentos de informática e softwares do CRFOT-17.

Conforme consta nos autos do processo, a requerente alega que a aquisição dos equipamentos e softwares em questão é necessária para o funcionamento adequado do CRFOT-17, e que a aquisição por meio de licitação é inviável devido ao prazo de entrega e ao preço elevado.

Diante do exposto, entende-se que a aquisição dos equipamentos e softwares em questão é necessária para o funcionamento adequado do CRFOT-17, e que a aquisição por meio de licitação é inviável devido ao prazo de entrega e ao preço elevado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

II – ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, compete a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A regra é que a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviços encontra-se obrigada a realizar previamente processo licitatório (inteligência do art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93).

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, o primeiro é o de estabelecer igualdade entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela -se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Todavia, existem certas ocasiões em que o Administrador Público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame (discricionabilidade), como são os casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93, hipóteses denominadas de licitação dispensável. E, o inciso II desse artigo, estabelece, *ipsis literis*:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

O que se verifica neste inciso da Lei é um dos casos de exceção em que a Administração Pública pode contratar diretamente sem que haja necessidade de realização de um processo licitatório, ou seja, hipótese em que a legislação autoriza que sejam reduzidas as formalidades prévias às contratações pela Administração, havendo a dispensa de licitação em razão do pequeno valor envolvido.

Assim, o citado dispositivo legal excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (R\$ 176.000,00 – 10% = R\$ 17.600,00), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, valor este atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Ademais, para que o respeito à ordem jurídica e aos princípios da legalidade e economicidade sejam cumpridos, deve-se levar em conta que a realização do certame seja também vantajosa para a Administração, sendo que a mesma não pode sofrer nenhum tipo de prejuízo.

Registre-se que somente foi possível se alcançar o presente estágio do processo em decorrência da inviabilidade temporal de prorrogação do contrato anterior, haja vista ausência de propostas orçamentárias de variadas empresas para fins de análise de preço.

Daí se viu a necessidade de abertura de nova demanda processual, para fins de coleta adequada de custo médio do serviço a ser contratado, no intuito de se auferir o real respeito ao interesse público consubstanciado na contratação de menor valor.

Desta forma, percebe-se nos autos do processo administrativo que foi realizada uma coleta de preços, junto às empresas do mercado local, respeitando número mínimo de três, e devidamente datadas quando da realização de suas consultas, ou seja, verificou-se o preço praticado pela empresa selecionada, e de maneira simples foi possível verificar que a contratação dos mencionados serviços ocorrerá pelo preço justo de mercado.

É interessante respaldar que agindo assim, demonstra que esta contratação não é arbitrária, mas sim, uma licitação simplificada de fato, porém não deixando de ser uma das fases



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

do procedimento, conforme justificativa constante no processo administrativo, como também é importante salientar, a grande necessidade e urgência na contratação da referida prestação de serviço para não interrupção do pleno funcionamento dos sistemas e equipamentos desta autarquia.

Por fim, no que tange a minuta de contrato, observa-se que está de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso II; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da lei 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

Portanto, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta Assessoria Jurídica, que é dispensável na forma do art. 24, II e 23, inciso II, alínea “a” ambos da Lei nº 8.666/93, com sua devida publicação da despesa para atender as necessidades da Autarquia. Assim sendo, estando o presente processo formalmente em ordem, somos FAVORÁVEIS à contratação ora pretendida.

É o Parecer.

S.M.J.

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2024.

Thiago Augusto Souza Silva
Assessor Jurídico – CREFITO 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 014/2024

Aracaju/SE, 16 de janeiro de 2024

A

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.

Assunto: **Encaminhamento de Parecer Jurídico e Termo de Ratificação do Presidente**

Prezadas,

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, vem encaminhar parecer jurídico e termo de ratificação do Presidente, para o processo de licitação nº 29/2023 para dar seguimento às tratativas, por gentileza.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

JADER PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por JADER
PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520
Dados: 2024.01.16 08:39:08 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO 17



CREFITO 17
Fis. 68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE PARA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO- CREFITO-17**, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do PARECER JURÍDICO desta entidade, em favor da EMPRESA: **HOST 079 LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.179.438/0001-81, situada na Rua Ribeirópolis, nº 298, Suissa, Aracaju/SE, destinado à prestação de serviços de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarees contratados e consultoria em tecnologia da informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, com fundamento No " ART. 24, INCISO X, DA Lei Federal N.º 8.666/93, com Valor Global de **R\$16.560,00** (Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE,

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2024

Assinado de forma digital por
JADER PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520
Dados: 2024.01.16 08:40:14 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO REF. AO PROCESSO Nº29/2023

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS/SOFTWARES CONTRATADOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO – CREFITO-17 E A EMPRESA HOST079 LTDA.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – 17ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 31.687.131/0001-12, com sede no Empresarial JFC Trade Center, na Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral nº 2100, sala 308, Jardins, Aracaju/SE, CEP: 490.26-900, neste ato representado pelo Presidente Dr. Jader Pereira de Farias Neto, denominado **"CONTRATANTE"**.

HOST079 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.179.438/0001-81, com sede na rua Ribeirópolis, número 298, bairro Suíça, Aracaju/SE, CEP: 49.052-360, neste ato representado pelo Sr. Dennison Souza Santos, inscrito no CPF 048.680.245-07, denominada **"CONTRATADA"**.

Resolvem, de acordo com o Processo Administrativo nº 29/2023, celebrar o presente **Contrato para prestação do serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarets contratados e consultoria em Tecnologia da Informação** para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, que reger-se-á pelos termos da Lei nº 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/software contratados e consultoria em Tecnologia da Informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço deverá ser realizado semanalmente de até 40 (quarenta) horas, com possibilidade de ampliação em casos excepcionais, diante de solicitação antecipada da CONTRATADA.

2.2. Os atendimentos devem seguir os seguintes prazos:

2.2.1. Atendimento com prioridade baixa – até 24 horas após a solicitação.

2.2.2. Atendimento com prioridade média – até 12 (doze) horas após a solicitação.

2.2.3. Atendimento com prioridade alta – até 2 (duas) horas após a solicitação.

2.3. Durante as solicitações de suporte, deverão ser gerados relatórios de atendimento, constando a problemática detectada, prazo de início do atendimento e serviços realizados.

2.4. Os atendimentos podem ocorrer de forma híbrida, como nos serviços de formatação de computadores, remoção de vírus e programas espíões e nocivos ao computador, instalações de programas, backups, restauração de computadores e atualizações de segurança.

2.5. Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA sem nenhum custo adicional incluindo deslocamento, análises de componentes e demais materiais utilizados para a execução do serviço.

2.6. A compra das peças e/ou componentes para reposição/troca será por conta da CONTRATANTE.

2.7. Os modelos e quantidades de equipamentos podem ser visualizados a seguir, no entanto, os mesmos poderão ser aumentados e/ou substituídos em virtude da compra de novas máquinas. A compra e suas especificações serão comunicadas antecipadamente.

Lote	Item	Descrição	Quantidade
Item 1 (impressora e scanner)	1.1	Serviços de manutenção/reparo de impressora e scanner compreendendo limpeza, lubrificação, desmontagem e montagem, troca de componentes e peças, conserto de fusor e tracionador de papel em impressoras.	11 (sendo 7 impressoras e 4 scanners)
	1.2	Configuração e instalação de impressoras e seus drivers, detecção de anomalias e falhas de funcionamento sugerindo a manutenção, detectando os componentes com defeito.	
	1.3	Suporte na utilização das impressoras.	

13.000.000



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de TI, conforme especificações técnicas e condições de execução constantes no Anexo I deste Edital.

2. O interessado em participar desta licitação deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Anexo II deste Edital e apresentar proposta técnica e financeira devidamente fundamentada, em conformidade com as especificações técnicas e condições de execução constantes no Anexo I deste Edital.

EM BRANCO

3. O interessado em participar desta licitação deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Anexo II deste Edital e apresentar proposta técnica e financeira devidamente fundamentada, em conformidade com as especificações técnicas e condições de execução constantes no Anexo I deste Edital.

4. O interessado em participar desta licitação deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Anexo II deste Edital e apresentar proposta técnica e financeira devidamente fundamentada, em conformidade com as especificações técnicas e condições de execução constantes no Anexo I deste Edital.

5. O interessado em participar desta licitação deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Anexo II deste Edital e apresentar proposta técnica e financeira devidamente fundamentada, em conformidade com as especificações técnicas e condições de execução constantes no Anexo I deste Edital.

6. O interessado em participar desta licitação deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Anexo II deste Edital e apresentar proposta técnica e financeira devidamente fundamentada, em conformidade com as especificações técnicas e condições de execução constantes no Anexo I deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CRÉDITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item 2 (Computadores, notebook e desktop)	2.1	Serviços de manutenção em informática compreendendo substituição de hardwares, periféricos, ativos e passivos de rede e outros serviços de informática não especificados nos demais itens.	28 máquinas (26 Notebooks, 1 Desktop e 1 Tablet)
	2.2	Serviços de backup de arquivos e formatação de computadores e notebooks.	
	2.3	Limpeza interna de equipamentos.	
	2.4	Instalação de softwares, aplicativos e drivers, configuração de acessos à rede e internet. Além disso, manutenção atualizada dos aplicativos/softwares/drivers.	
Item 3 (roteador)	3.1	Instalação e configuração de equipamentos de rede.	1 roteador
	3.2	Suporte no uso da rede e monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede	
	3.3	Manutenção nos equipamentos de rede	
Item 4 (projektor multimídia)	4.1.	Instalação, configuração e manutenção	1 projetor multimídia
Item 5 (Outros serviços)	5.1	Consultoria em TI a fim de fornecer suporte em questões relacionadas aos sistemas de tecnologia Orientação sobre aquisições e troca de equipamentos Assessoria em serviços de terceiros e instalação de rede.	-

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços será pago a quantia de R\$ 16.560 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) dividido em 12 parcelas iguais mensais de R\$ 1.380 (Mil, Trezentos e Oitenta Reais) no período de vigência deste contrato.

3.2. Qualquer alteração dos preços deste contrato somente será válida quando formalizado por aditamento, como previsto no artigo 65, § 6º, da Lei nº. 8.666/93.



CONSELHO REGIONAL DE FONOLOGIA E TERAPIA DE FONOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 OBJETO-13

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Limpeza interna de equipamentos			
1.2	Serviço de manutenção e reparação de equipamentos			
1.3	Serviço de manutenção e reparação de equipamentos			
1.4	Serviço de manutenção e reparação de equipamentos			
2.1	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.2	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.3	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.4	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.5	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.6	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.7	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.8	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.9	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.10	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.11	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.12	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.13	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.14	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.15	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.16	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.17	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.18	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.19	Instalação e manutenção de equipamentos			
2.20	Instalação e manutenção de equipamentos			

EM BRANCO

CRÉDITO FUNDADO - DO PREÇO
 O valor estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
 O prazo de validade desta licitação é de 90 (noventa) dias.
 O local para a entrega das propostas é o endereço informado no Edital.
 O prazo para a entrega das propostas é até o dia 15 de maio de 2013, às 14h30min.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. Se durante a vigência do CONTRATO forem criados tributos ou majorados os vigentes, acarretando um significativo desequilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, os preços contratados serão imediatamente revistos, para evitar o prejuízo da parte prejudicada, como previsto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.4. No valor da remuneração estabelecida na Cláusula 3.1, encontram-se compreendidos todos os tributos relativos à prestação dos serviços deste CONTRATO, vigentes na presente data.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo CREFITO-17, em favor da CONTRATADA, em até 15 (Quinze) dias úteis após um mês do início do serviço prestado, contados da apresentação da nota fiscal ao gestor do CONTRATO que, verificando sua regularidade, a encaminhará ao Departamento Financeiro.

4.1.1. O pagamento será de R\$ 16.560 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), dividido em 12 parcelas iguais até que se complete o valor global deste contrato, descrito na Cláusula 3.1.

4.2. Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, posteriormente a apresentação da Nota Fiscal junto ao Setor Financeiro do CREFITO-17, e em até 15 (Quinze) dias corridos.

4.3. Toda a nota fiscal deverá possuir referência somente aos objetos deste CONTRATO, devendo ainda conter a descrição dos serviços prestados.

4.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento será então de 05 (cinco) dias após a apresentação válida.

4.5. Caso haja necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência de prazo de pagamento de que trata o item 3.1 desta Cláusula, será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.6. Em face do disposto no artigo 71, § 2º da Lei no. 8.666/93, com a redação da Lei no. 9.032/95, serão observados por ocasião do pagamento as disposições do artigo 31 da Lei no. 8.212, de 24 de julho de 1991, na sua redação atual, e orientações vigentes expedidas pelo INSS.

4.7. Verificada a regularidade, a Comissão encaminhará ao Departamento Financeiro para a respectiva quitação.

4.8. Qualquer pagamento não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação tácita do serviço.

4.9. Não haverá atualização ou compensação financeira, salvo a ocorrência do descrito na cláusula sexta, deste instrumento.



CONSELHO NACIONAL DE HIDROLOGIA E TERRANAL GEOGRÁFICA DO BRASIL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EM BRANCO

1 - A presente licitação de CONTRATO tem caráter de compra de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento e execução de obras de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de vida da população e promover o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas.

2 - O presente edital de licitação tem por objeto a contratação de uma empresa qualificada para a elaboração de projeto de planejamento e execução de obras de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de vida da população e promover o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas.

3 - O presente edital de licitação tem por objeto a contratação de uma empresa qualificada para a elaboração de projeto de planejamento e execução de obras de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de vida da população e promover o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas.

4 - O presente edital de licitação tem por objeto a contratação de uma empresa qualificada para a elaboração de projeto de planejamento e execução de obras de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de vida da população e promover o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas.

5 - O presente edital de licitação tem por objeto a contratação de uma empresa qualificada para a elaboração de projeto de planejamento e execução de obras de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de vida da população e promover o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas.

6 - O presente edital de licitação tem por objeto a contratação de uma empresa qualificada para a elaboração de projeto de planejamento e execução de obras de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de vida da população e promover o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas.

7 - O presente edital de licitação tem por objeto a contratação de uma empresa qualificada para a elaboração de projeto de planejamento e execução de obras de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de vida da população e promover o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas.

8 - O presente edital de licitação tem por objeto a contratação de uma empresa qualificada para a elaboração de projeto de planejamento e execução de obras de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de vida da população e promover o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas.

9 - O presente edital de licitação tem por objeto a contratação de uma empresa qualificada para a elaboração de projeto de planejamento e execução de obras de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de vida da população e promover o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas.

10 - O presente edital de licitação tem por objeto a contratação de uma empresa qualificada para a elaboração de projeto de planejamento e execução de obras de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de vida da população e promover o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.10. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta do Orçamento Próprio do CREFITO-17, aprovado para o exercício de 2024, nos elementos de despesas nº **6.2.2.1.1.01.04.04.023 - Serviços Terceirizados – PJ.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. O objeto deste CONTRATO deverá ser prestado pela CONTRATADA, se comprometendo ainda, em:

- a) manter pessoalmente, e de forma permitida por lei, o fornecimento dos serviços;
- b) responsabilizar-se por danos materiais e/ou morais eventualmente causados ao CONTRATANTE, seus empregados e/ou terceiros por eventuais erros ou falhas na execução do objeto deste CONTRATO;
- c) responsabilizar-se civil e criminalmente, com dolo ou culpa, em caso de violação do direito e/ou prejuízos que causar a outrem, ficando obrigada a CONTRATADA a repará-lo, como previsto na alínea anterior;
- d) prover toda a mão de obra necessária ao efetivo cumprimento deste CONTRATO.
- e) fornecer o objeto deste CONTRATO obedecendo às especificações no Processo CPL nº08/2022;
- f) manter, durante a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do processo que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar ao CONTRATANTE, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização.
- h) responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- i) havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, a empresa receberá uma notificação para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo Conselho.

5.2. A CONTRATADA manterá o CONTRATANTE formalmente informado a respeito do andamento do CONTRATO, remetendo, quando solicitada, à apreciação do CONTRATANTE, o relato de problemas na execução, bem como na ocorrência de casos omissos ao presente termo.

5.3. A CONTRATADA e seus colaboradores deverão respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei no 13.709/2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

5.3.1. As informações sobre os dados e documentos do CREFITO-17 não poderão ser compartilhados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3.2. Dados e informações compartilhadas são de responsabilidade dos agentes CONTRATADOS, cabendo penalidades por parte do CONTRATADO.

5.4. A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Além disso, fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBR-18, respeitando outras normas inerentes à Segurança do Trabalho.

5.5. A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e dois) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na execução do objeto da licitação.

5.6. Serão obedecidas integralmente todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, no que tange a segurança do trabalho dos funcionários do CONTRATANTE, bem como os que estarão prestando serviço, mesmo que de entrega, no CONTRATANTE, quando for o caso.

5.7. Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- a) seguro de vida de seus empregados e/ou prepostos;
- b) possuir em seu quadro, pessoal de reserva, para que as substituições eventuais sejam feitas de imediato, sem prejuízo do serviço ou produto;
- c) alimentação e transporte dos empregados.
- d) responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, nos termos da legislação vigente, inclusive por danos causados na prestação dos serviços aos bens do CONTRATANTE.
- e) Implantar, de forma adequada, a execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades.
- f) executar os serviços e manutenções em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE.

5.8. A CONTRATADA assume total e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer acidentes de trabalho, trajeto ou doença profissional ocorridos com seus empregados, prepostos, bem como com aqueles a seu serviço, devendo responder, civil e criminalmente, por tais danos que vierem a ocorrer, além de comprometer-se a observar integralmente as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Legislação em vigor, assim como as medidas de segurança que forem determinadas pelo CONTRATANTE, obrigando-se, conseqüentemente, a prover seu pessoal com material e equipamentos de proteção e segurança, coletivos e individuais, necessários ao cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) exercer a fiscalização dos serviços diariamente.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DE PERNAMBUCO
 RELATÓRIO Nº 01
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EM BRANCO

2.1. O processo de licitação foi realizado em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 12/03/2014.

2.2. O processo de licitação foi realizado em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 12/03/2014.

2.3. O processo de licitação foi realizado em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 12/03/2014.

2.4. O processo de licitação foi realizado em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 12/03/2014.

2.5. O processo de licitação foi realizado em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 12/03/2014.

2.6. O processo de licitação foi realizado em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 12/03/2014.

2.7. O processo de licitação foi realizado em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 12/03/2014.

2.8. O processo de licitação foi realizado em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 12/03/2014.

2.9. O processo de licitação foi realizado em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 12/03/2014.

2.10. O processo de licitação foi realizado em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 12/03/2014.

CLÁUSULA 5ª DA LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
 5.1. O licitante deverá apresentar a proposta em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 12/03/2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) apresentar aos prestadores as instalações onde executarão os serviços, departamentos, Seções e o parque tecnológico do CONTRATANTE.

c) efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela CONTRATADA.

d) indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

e) encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovados.

f) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste CONTRATO;

g) rejeitar, no todo ou em parte, o (s) serviço (s) executados fora da especificação ou com problemas;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.2. O CONTRATANTE se compromete a fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, tempestivamente, para a execução do contrato, todas as informações necessárias para a execução dos trabalhos pela CONTRATADA.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a efetuar os pagamentos, de acordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

6.4. A fiscalização do presente ajuste ficará a cargo do CONTRATANTE.

6.5. Por força da legislação em vigor, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, doravante denominados Gestor e Fiscal do contrato, especialmente designados por Portaria, a quem incumbirá acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem durante o seu curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS

7.1. Este CONTRATO é firmado com base na legislação tributária vigente, devendo o CONTRATANTE efetuar as retenções a ele atribuídas em lei, salvo se a CONTRATADA apresentar alguma decisão judicial ou administrativa que o exonere das retenções.

7.2. Havendo divergência entre as partes com relação à eventual retenção, as partes promoverão, em conjunto, consulta formal ao sujeito ativo do tributo, conforme regulamento pertinente à matéria.

CLÁUSULA OITAVA - TOLERÂNCIA

8.1. Se qualquer das PARTES, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste CONTRATO e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma, afetar ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ARTIGO 17

As propostas são recebidas até às 14h30min do dia anterior ao da abertura das propostas. As propostas recebidas após esse prazo não serão aceitas e a responsabilidade é exclusiva do licitante. O licitante deverá preencher o formulário de proposta e anexar a documentação exigida no Edital. O licitante deverá indicar o preço unitário e o preço total de cada item, bem como o prazo de entrega e o prazo de validade da proposta. O licitante deverá indicar o nome e o endereço completo do fornecedor e o nome e o endereço completo do representante legal. O licitante deverá indicar o número de inscrição no CNPJ e o número de inscrição no ISENTAÇÃO. O licitante deverá indicar o número de inscrição no CPF e o número de inscrição no RG. O licitante deverá indicar o número de inscrição no INSS e o número de inscrição no PIS/PASEP. O licitante deverá indicar o número de inscrição no CPMF e o número de inscrição no IPI. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ICMS e o número de inscrição no IPTU. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ITBI e o número de inscrição no ITR. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ITCMD e o número de inscrição no ITCET. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ITCIO e o número de inscrição no ITCIOF. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ITCIOE e o número de inscrição no ITCIOF. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ITCIOE e o número de inscrição no ITCIOF.

EM BRANCO

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital, e assinadas pelo representante legal do licitante. O envelope deverá ser lacrado e o licitante deverá indicar o preço unitário e o preço total de cada item, bem como o prazo de entrega e o prazo de validade da proposta. O licitante deverá indicar o nome e o endereço completo do fornecedor e o nome e o endereço completo do representante legal. O licitante deverá indicar o número de inscrição no CNPJ e o número de inscrição no ISENTAÇÃO. O licitante deverá indicar o número de inscrição no CPF e o número de inscrição no RG. O licitante deverá indicar o número de inscrição no INSS e o número de inscrição no PIS/PASEP. O licitante deverá indicar o número de inscrição no CPMF e o número de inscrição no IPI. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ICMS e o número de inscrição no IPTU. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ITBI e o número de inscrição no ITR. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ITCMD e o número de inscrição no ITCET. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ITCIO e o número de inscrição no ITCIOF. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ITCIOE e o número de inscrição no ITCIOF.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

1.1. Este Edital é limitado com base na legislação tributária em vigor, bem como em vigor, a exceção no âmbito do contrato. O licitante deverá indicar o preço unitário e o preço total de cada item, bem como o prazo de entrega e o prazo de validade da proposta. O licitante deverá indicar o nome e o endereço completo do fornecedor e o nome e o endereço completo do representante legal. O licitante deverá indicar o número de inscrição no CNPJ e o número de inscrição no ISENTAÇÃO. O licitante deverá indicar o número de inscrição no CPF e o número de inscrição no RG. O licitante deverá indicar o número de inscrição no INSS e o número de inscrição no PIS/PASEP. O licitante deverá indicar o número de inscrição no CPMF e o número de inscrição no IPI. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ICMS e o número de inscrição no IPTU. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ITBI e o número de inscrição no ITR. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ITCMD e o número de inscrição no ITCET. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ITCIO e o número de inscrição no ITCIOF. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ITCIOE e o número de inscrição no ITCIOF.

CLAUSULA OITAVA - TOLERANCIA

1.1. As propostas são recebidas até às 14h30min do dia anterior ao da abertura das propostas. As propostas recebidas após esse prazo não serão aceitas e a responsabilidade é exclusiva do licitante. O licitante deverá preencher o formulário de proposta e anexar a documentação exigida no Edital. O licitante deverá indicar o preço unitário e o preço total de cada item, bem como o prazo de entrega e o prazo de validade da proposta. O licitante deverá indicar o nome e o endereço completo do fornecedor e o nome e o endereço completo do representante legal. O licitante deverá indicar o número de inscrição no CNPJ e o número de inscrição no ISENTAÇÃO. O licitante deverá indicar o número de inscrição no CPF e o número de inscrição no RG. O licitante deverá indicar o número de inscrição no INSS e o número de inscrição no PIS/PASEP. O licitante deverá indicar o número de inscrição no CPMF e o número de inscrição no IPI. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ICMS e o número de inscrição no IPTU. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ITBI e o número de inscrição no ITR. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ITCMD e o número de inscrição no ITCET. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ITCIO e o número de inscrição no ITCIOF. O licitante deverá indicar o número de inscrição no ITCIOE e o número de inscrição no ITCIOF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

8.2. Qualquer tolerância das PARTES será considerada como concessão excepcional, não constituindo novação do aqui ajustado, nem precedente invocável pela outra parte.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Caso a CONTRATADA não cumpra as obrigações estabelecidas neste CONTRATO, ou nas especificações previstas do Processo nº 08/2022 da Comissão Permanente de Licitação, ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, nas Leis nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.2. A inexecução, total ou parcial, do CONTRATO poderá garantir a prévia e ampla defesa, ensejará, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, com aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor total do CONTRATO, pelo atraso no cumprimento dos prazos estipulados no presente instrumento, com limite de 10 (dez) dias. Após esse prazo, será considerado inadimplemento parcial, com multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor total anual do CONTRATO;

c) Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do CONTRATO pelo inadimplemento a quaisquer outras obrigações pactuadas, e que venham a causar prejuízos ao CONTRATO, independente do ressarcimento dos danos à Administração;

d) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor total do CONTRATO, pela recusa em atender a qualquer chamado feito pelo CONTRATANTE para a correção de defeitos.

e) Multa de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor total do CONTRATO pela inadimplência reiterada das obrigações pactuadas;

f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO pelo inadimplemento total da contratação bem como no caso de quaisquer danos causados por negligência ou imperícia dos profissionais, sem a reposição ou conserto do bem pertinente, ou pelo fornecimento/reposição de peças incompatíveis ou recondicionadas;

g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior à 02 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

h) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como o descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Contrato;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDO

... em 1964, com o objetivo de estudar e propor medidas para a melhoria da qualidade do ensino superior brasileiro. A Comissão foi instituída pelo Conselho Nacional de Educação em 1964, com o objetivo de estudar e propor medidas para a melhoria da qualidade do ensino superior brasileiro. A Comissão foi instituída pelo Conselho Nacional de Educação em 1964, com o objetivo de estudar e propor medidas para a melhoria da qualidade do ensino superior brasileiro.

EM BRANCO

... em 1964, com o objetivo de estudar e propor medidas para a melhoria da qualidade do ensino superior brasileiro. A Comissão foi instituída pelo Conselho Nacional de Educação em 1964, com o objetivo de estudar e propor medidas para a melhoria da qualidade do ensino superior brasileiro. A Comissão foi instituída pelo Conselho Nacional de Educação em 1964, com o objetivo de estudar e propor medidas para a melhoria da qualidade do ensino superior brasileiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

j) As penalidades de multa serão aplicadas após o regular processo administrativo, em que serão garantidas à CONTRATADA a prévia e ampla defesa, e poderão ser descontadas dos pagamentos referentes ao CONTRATO, nos percentuais acima especificados e acrescidos de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, podendo ainda, se for o caso, serem cobradas judicialmente sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste CONTRATO.

9.3. As multas imputadas à CONTRATADA, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9.4. A aplicação das penalidades acima descritas não prejudica a de outras a que a empresa esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória do objeto, nos termos previstos em lei. Assim, as sanções previstas nas alíneas "a", "g", "h" e "i" do subitem 9.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as multas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no § 2º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

9.5. As penalidades acima previstas só poderão ser relevadas na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis, devidamente justificados e comprovados, a juízo do CONTRATANTE.

9.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Presidente do CREFITO-17. As demais sanções são de competência concorrente do Gestor do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O CONTRATANTE, além das hipóteses previstas nos artigos 77-80, da Lei 8.666/93, poderá rescindir unilateralmente o presente CONTRATO, mediante comunicação escrita, nos seguintes casos:

- a) determinada unilateralmente pelo CONTRATANTE, em ato escrito e fundamentado, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes;
- c) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer Cláusula Contratual pela CONTRATADA, não se excluindo a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona deste CONTRATO;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Inobservância de recomendação em dados fornecidos, nos termos do estabelecido neste CONTRATO;

e) Atraso injustificado na execução do objeto por prazo superior a 20 (dez) dias corridos.

10.2. A rescisão unilateral do presente CONTRATO por parte do CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA do cumprimento ao disposto na Cláusula Terceira acima, até a data da rescisão quanto à execução efetivamente cumprida.

10.3. A liquidação judicial ou extrajudicial, falência concordata ou concurso de credores de qualquer das PARTES ensejará a rescisão automática do presente CONTRATO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

10.4. Constituem, também motivos para a rescisão deste CONTRATO:

a) Suspensão de sua execução, por determinação do CONTRATANTE por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

b) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo por mais de 60 (sessenta) dias da execução deste CONTRATO.

10.5. A rescisão contratual não impede a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A CONTRATADA não poderá, sem o prévio e expresse consentimento, devidamente documentado pelo CONTRATANTE, ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, total ou parcialmente, seja a que título for, os direitos e obrigações que, respectivamente, adquiriu ou assumiu por força deste CONTRATO, cujo pagamento ficará às expensas da CONTRATADA, o qual se responsabilizará exclusivamente perante os subcontratados e terceiros.

11.2. Nenhuma subcontratação efetuada pela CONTRATADA eximirá a mesma de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações e responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

12.1. A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO por todos os signatários, observando-se os dispostos na Lei no 8.666/93.

12.2. Caso haja necessidade do CONTRATANTE, dentro do prazo de vigência constante no item anterior (12.1.) desta cláusula, aumentar ou diminuir a quantidade do objeto inicialmente previsto no presente instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, conforme § 1º, do art. 65, da n.º Lei 8.666/93.

12.3. Em caso de prorrogação do instrumento contratual, a mesma se dará por aditamento reajustando-se os valores contratados, desde que os novos valores se encontrem em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 INSTITUTO REGIONAL DE HISTÓRIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA FORTALEZA
 CREDITO-17
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.1. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e condições de entrega estabelecidas no Edital e no Projeto Básico de Referência, observadas as condições de pagamento e de entrega estabelecidas no Edital e no Projeto Básico de Referência.

10.1.2. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e condições de entrega estabelecidas no Edital e no Projeto Básico de Referência, observadas as condições de pagamento e de entrega estabelecidas no Edital e no Projeto Básico de Referência.

10.1.3. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e condições de entrega estabelecidas no Edital e no Projeto Básico de Referência, observadas as condições de pagamento e de entrega estabelecidas no Edital e no Projeto Básico de Referência.

EM BRANCO

10.1.4. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e condições de entrega estabelecidas no Edital e no Projeto Básico de Referência, observadas as condições de pagamento e de entrega estabelecidas no Edital e no Projeto Básico de Referência.

10.1.5. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e condições de entrega estabelecidas no Edital e no Projeto Básico de Referência, observadas as condições de pagamento e de entrega estabelecidas no Edital e no Projeto Básico de Referência.

10.1.6. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e condições de entrega estabelecidas no Edital e no Projeto Básico de Referência, observadas as condições de pagamento e de entrega estabelecidas no Edital e no Projeto Básico de Referência.

10.2. ANÚNCIO DE LICITAÇÃO SEGUNDA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

10.2.1. A licitação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, observadas as condições de pagamento e de entrega estabelecidas no Edital e no Projeto Básico de Referência.

10.2.2. O contrato celebrado no âmbito do presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, observadas as condições de pagamento e de entrega estabelecidas no Edital e no Projeto Básico de Referência.

10.2.3. O contrato celebrado no âmbito do presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, observadas as condições de pagamento e de entrega estabelecidas no Edital e no Projeto Básico de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREBITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

equivalência com os praticados pelo mercado e em conformidade com índices oficiais, devendo ser inferior ao limite legal, em conformidade com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes deverão ser preferencialmente por escrito, via e-mail de contato.

13.2. Ainda, os diálogos poderão ocorrer via telefone ou *Whatsapp*, mediante comprovação de atendimento, preferencialmente com pedido de confirmação via e-mail cadastrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste CONTRATO indica o pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

14.2. Fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, a Proposta da **CONTRATADA HOST079 LTDA**, expediente do Processo nº 08//2022 da Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

14.3. O CONTRATO, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal no. 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução do presente ajuste e especialmente aos casos omissos.

14.4. Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no. 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

14.5. O não cumprimento da legislação trabalhista vigente, quando constatado, poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.6. Qualquer alteração das disposições deste CONTRATO somente terá validade se elaborada por escrito e assinada pelas partes, passando então a ser parte integrante deste, observadas as hipóteses do art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

14.7. Em caso de omissão serão aplicadas ao presente CONTRATO as demais regras e princípios da Lei nº. 8.666/93 e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos do Direito Privado, como disposto no art. 54 da mesma Lei.

14.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de Normas Federais disciplinando a matéria.

14.9. Fica desde já determinado que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE, os empregados da CONTRATADA ou quaisquer terceiros para a execução do presente ajuste. A CONTRATADA caberá suportar integral e espontaneamente todos os custos e despesas relativas a processos administrativos e judiciais de qualquer natureza que venham a



CREFITO 17
80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ser instaurados ou ajuizados contra o CONTRATANTE pelos referidos empregados ou subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos resultantes da relação contratual ora firmada, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 17 de janeiro de 2024

JADER PEREIRA DE FARIAS NETO:83494154520
Assinado de forma digital por JADER PEREIRA DE FARIAS NETO:83494154520
Dados: 2024.01.22 11:09:06 -03'00'

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO -
CREFITO-17**

HOST079
LTDA:17179438000181
JADER PEREIRA DE FARIAS NETO (CONTRATANTE)
Assinado de forma digital por HOST079
LTDA:17179438000181
Dados: 2024.01.17 11:17:20 -03'00'

HOST079 LTDA (CONTRATADA)

CLEITON LOBO (FISCAL DE CONTRATO)

TESTEMUNHA 1:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CREDITO 17
 COMISSÃO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

As propostas em envelopes com o CONTRATO em anexo, deverão ser entregues...

Atenção: O prazo para a entrega das propostas é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União. O prazo para a entrega das propostas é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União.

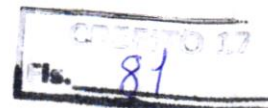
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 BRASÍLIA - DF

EM BRANCO

COMISSÃO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
 CREDITO 17
 JADER PEREIRA DE FARAS NETO (CONTRATANTE)
 Avenida de Brasília, nº 1000 - Bloco A - Torre B - Brasília - DF
 CEP: 70000-000
 FONE: (61) 3315-1000
 FAX: (61) 3315-1000
 E-MAIL: jader@brasil.gov.br

CLETON LOBO (FISCAL DE CONTRATOS)

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Nome: _____




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/softwarees contratados e consultoria em tecnologia da informação para o CREFITO-17.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 23 e 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **JUSTIFICATIVA:** Toda e qualquer atividade desenvolvida pelos servidores do CREFITO 17 necessita de um computador, notebook ou outro equipamento de informática para efetuar suas ações, tornando a contratação de suma importância para o andamento dos serviços. **RATIFICAÇÃO:** 15/01/2024 - Jader Pereira de Farias Neto, Presidente. **VALOR GLOBAL:** R\$16.560,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta Reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** nº6.2.2.1.1.01.04.04.023 - Serviços Terceirizados – PJ. **CONTRATADA:** HOST 079 LTDA, inscrita no CNPJ: 17.179.438/0001-81.

Aracaju, 19 de janeiro de 2024


Juliana Dantas Andrade
Coordenadora da CPL
Crefito 17



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/01/2024 | Edição: 16 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva dos computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como, instalação de sistemas/software contratados e consultoria em tecnologia da informação para o CREDITO-17. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 23 e 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. JUSTIFICATIVA: Toda e qualquer atividade desenvolvida pelos servidores do CREDITO 17 necessita de um computador, notebook ou outro equipamento de informática para efetuar suas ações, tornando a contratação de suma importância para o andamento dos serviços. RATIFICAÇÃO: 15/01/2024 - Jader Pereira de Farias Neto, Presidente. VALOR GLOBAL: R\$16.560,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta Reais). ELEMENTO DE DESPESA: nº6.2.2.1.1.01.04.04.023 - Serviços Terceirizados - PJ. CONTRATADA: HOST 079 LTDA, inscrita no CNPJ: 17.179.438/0001-81.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CDR 1653 1653





EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CANCELAMENTO

Este documento tem por finalidade informar o cancelamento de uma das parcelas do contrato de prestação de serviços de manutenção predial, celebrado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, em virtude da ocorrência de uma situação de força maior, conforme descrito no item 1.1 do Edital de Licitação nº 001/2019, de acordo com o disposto no artigo 171 do Regulamento de Licitação nº 001/2019, de acordo com o disposto no artigo 171 do Regulamento de Licitação nº 001/2019.

As informações constantes neste documento são de caráter informativo e não constituem oferta de qualquer natureza. O cancelamento de uma das parcelas do contrato não implica no cancelamento do contrato como um todo, sendo que a CONTRATADA deverá continuar a prestar os serviços contratados, conforme o disposto no item 1.1 do Edital de Licitação nº 001/2019, de acordo com o disposto no artigo 171 do Regulamento de Licitação nº 001/2019.

Para maiores informações, consulte o Edital de Licitação nº 001/2019, de acordo com o disposto no artigo 171 do Regulamento de Licitação nº 001/2019.

EM BRANCO